

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2024****ENTRADA NO ANO DE 2025****EDITAL Nº 001/2024****CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 03**

A **Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer - AFECC**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.137.925/0001-06, mantenedora do Hospital Santa Rita de Cássia-ES - HSRC, com endereço na Av. Marechal Campos, nº 1.579 - Santa Cecília - Vitória/ES - CEP 29.043-260, e o Diretor Geral do HSRC, tornam público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção dos Candidatos à Residência Médica para o ano de 2025, conforme credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e legislação vigente.

O Processo Seletivo será regido pelo Edital em referência e será executado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.298 - Bairro Floresta - Caixa Postal 7384 - CEP: 31110-008 - Belo Horizonte/MG e pelo **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** com sede à Avenida Marechal Campos, nº 1.579 - Santa Cecília - Vitória/ES - CEP 29043-260.

O presente Edital possui os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Conteúdos programáticos dos Programas de Residência Médica com Acesso Direto e Acesso com Pré-requisito;
- **Anexo II** - Critérios de Avaliação do Currículo dos Programas de Residência Médica com Acesso Direto e Acesso com Pré-requisito;
- **Anexo III** - Declaração de Não Utilização do PRMGFC/PMMB em outro Programa de Residência Médica;
- **Anexo IV** - Modelo de laudo médico para candidatos com deficiência;
- **Anexo V** - Modelo de declaração para candidatos que se declararam negros ou pardos.

1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	16/10/2024
Período de inscrições e sinalização da opção em concorrer às vagas de Ação Afirmativa	Das 09h do dia 31/10 às 17h do dia 22/11/2024
Período de Solicitação de Atendimento Especial e encaminhamento de laudos médicos	Das 09h do dia 31/10 às 17h do dia 22/11/2024
Período de envio do PRMGFC/PMMB e envio de Currículo - <i>Upload</i>	Das 09h do dia 31/10 às 23h59 do dia 29/11/2024
2ª via de Boleto	Até 22/11/2024
Publicação do resultado preliminar das inscrições, solicitação de Atendimento Especial e das inscrições nas vagas de Ação Afirmativa	27/11/2024

Publicação dos candidatos aptos à bonificação do PRMGFC/PMMB	27/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição, solicitação de Atendimento Especial, das inscrições nas vagas de Ação Afirmativa e para a bonificação pelo PRMGFC/PMMB	28/11 e 29/11/2024
Data limite para correção dos dados pessoais no sistema (Área do Candidato)	29/11/2024
Publicação do resultado definitivo das inscrições/Solicitação de Atendimento Especial/inscrições nas vagas de Ação Afirmativa/ bonificação PRMGFC/PMMB	02/12/2024
Disponibilização do Comprovante de Inscrição - CDI (Local das provas)	02/12/2024
Data da Prova Objetiva	07/12/2024
Divulgação do Gabarito preliminar	08/12/2024
Prazo para interposição de recurso contra Questões da Prova Objetiva	09/12 a 10/12/2024
Publicação do resultado definitivo do Gabarito e resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva	20/12/2024
Prazo para interposição de recurso contra Totalização da Prova Objetiva	23/12 e 24/12/2024
Publicação do Resultado definitivo da Totalização da Prova Objetiva	27/12/2024
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Curricular e publicação dos candidatos aptos à bonificação do PRMGFC/PMMB	27/12/2024
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado da Avaliação Curricular e do resultado dos candidatos aptos à bonificação do PRMGFC/PMMB	30/12 a 31/12/2024
Publicação do Resultado definitivo da Avaliação Curricular e dos candidatos aptos à bonificação do PRMGFC/PMMB	03/01/2025
Convocação para confirmação dos candidatos às vagas reservadas às Ações Afirmativas (PcD e/ou PPP) e Avaliação da condição de candidato às vagas reservadas para PcD pela Comissão de Acessibilidade	10/01/2025
Período para envio de foto/vídeo para Heteroidentificação	13/01 a 14/01/2025
Avaliação da condição de candidato às vagas reservadas para PcD pela Comissão de Acessibilidade	14/01/2025
Divulgação do resultado preliminar das Ações Afirmativas (PcD e/ou PPP)	15/01/2025
Interposição de recurso contra o resultado das Ações Afirmativas (PcD e/ou PPP)	16/01 a 17/01/2025
Publicação do resultado definitivo das Ações Afirmativas (PcD e/ou PPP)	20/01/2025
Publicação da Classificação preliminar	20/01/2025
Prazo para interposição de recurso contra Classificação	21/01 a 22/01/2025
Publicação do Resultado Final	24/01/2025
1ª Chamada	27/01/2025
Matrícula Residência Médica - 1ª Chamada	03/02 a 10/02/2025
2ª Chamada	11/02/2025
Matrícula Residência Médica - 2ª Chamada	12/02 a 13/02/2025
3ª Chamada	14/02/2025
Matrícula Residência Médica - 3ª Chamada	17/02 a 18/02/2025
Início dos Programas	01/03/2025

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

2.1. ENTRADA DIRETA: Graduação em Medicina concluída até **28/02/2025**.

2.2. ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO: Residência Médica concluída até **28/02/2025**.

2.3. As vagas dos programas da Residência Médica com Acesso Direto e Entrada com Pré-Requisitos serão distribuídas da seguinte forma:

RESIDÊNCIA MÉDICA - ENTRADA DIRETA							
Cód.	Especialidade	Duração	Vagas AC*	Vagas Reserv. PPP*	Vaga Reserv. PcD*	Nº Total de vagas	Requisitos
101	ANESTESIOLOGIA *	03 anos	03	01	00	04	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.
102	RADIOTERAPIA	04 anos	02	00	00	02	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.
103	MEDICINA INTENSIVA	03 anos	02	00	00	02	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.
104	CLÍNICA MÉDICA	02 anos	02	00	00	02	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.

RESIDÊNCIA MÉDICA - ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO							
Cód.	Especialidade	Duração	Vagas AC*	Vagas Reserv. PPP*	Vaga Reserv. PcD*	Nº Total de vagas	Requisitos
201	CIRURGIA ONCOLÓGICA	03 anos	02	01	00	03	Residência Médica em Cirurgia Geral e Área Cirúrgica Básica, autorizado e reconhecido pela CNRM.
202	ONCOLOGIA CLÍNICA	03 anos	02	00	00	02	Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM.

* AC - Ampla Concorrência; PPP – Pessoas Pretas e Pardas; PcD – Pessoa com Deficiência.

Número de vagas ofertadas preferencialmente para ações afirmativas e de inclusão. Caso não tenha aprovação de candidato optante de ações afirmativas e de inclusão, as vagas serão automaticamente revertidas aos candidatos inscritos em ampla concorrência seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

3.2. Disposições gerais

3.2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma e no prazo descritos neste Edital.

3.2.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.2.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.2.6. O Formulário Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.2.7. O pagamento do valor referente à Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo.

3.2.8. O candidato poderá concorrer a mais de uma área desde que seja respeitada a mesma forma de acesso (Entrada Direta ou Entrada com Pré-requisito) e que sejam observadas as áreas que compreendem o mesmo grupo de prova e efetuado o pagamento de nova inscrição.

3.2.8.1. Para cada especialidade será divulgada uma lista de aprovados e excedentes, conforme a divisão de vagas expressas no item 2.3. A convocação obedecerá à ordem estabelecida nessas listas, respeitando as vagas ofertadas em cada Programa.

3.2.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração na vaga indicada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Transferências do valor referente à inscrição entre pessoas;
- c) Transferência entre os Programas ofertados;
- d) Transferência na forma de acesso (Entrada Direta ou Entrada com Pré-requisito);
- e) Submissão/alteração dos documentos enviados para Avaliação Curricular (2ª etapa).

3.2.10. A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

3.2.11. As informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.

3.2.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.2.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, no ato do preenchimento dos dados cadastrais no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, bem como a habilitação necessária para concorrer às vagas ofertadas.

3.2.13. Não haverá vínculo empregatício entre o **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o médico-residente, que assinará a Ficha de Matrícula como bolsista, e deverá ser filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual, como previsto na Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

3.2.14. O candidato **deverá ter concluído o curso de graduação em Medicina**, devidamente

autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, **ou estar cursando o último período do curso de Medicina com previsão de conclusão até a data da matrícula no Programa pretendido** e, em caso de conclusão da graduação em outro país, é exigida a revalidação do diploma, segundo a legislação vigente.

3.2.14.1. A efetivação da matrícula do candidato, ficará condicionada a análise e deferimento do requisito exigido no item 3.2.14., cuja documentação comprobatória deverá ser enviada no período de inscrição e comprovada na Etapa de Avaliação Curricular.

3.2.15. O candidato que pleitear vaga que exija pré-requisito, precisará declarar, sob as penas da lei, que concluiu o Programa de Residência Médica exigido para a vaga a que concorre no ato da inscrição, ou que irá concluí-lo **até o dia 28 de fevereiro de 2025**, sendo necessária sua comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do Programa de Residência em uma determinada especialidade em anos anteriores realizar a inscrição em outro ano nessa mesma especialidade.

3.2.16. No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição, em residência médica, se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.

3.2.17. No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a legislação vigente.

3.2.17.1. Os candidatos que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2.16. e 3.2.17. precisarão declarar, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos previstos, sendo necessária a sua comprovação no ato da matrícula.

3.2.18. Os direitos e deveres do residente estão disponíveis no Portal do MEC.

3.3. Procedimentos para inscrição e forma de pagamento

3.3.1. O interessado em participar do Processo Seletivo 2024, deverá preencher o Formulário Eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e emitir o boleto gerado a título de pagamento da Taxa de Inscrição, conforme determinado no quadro do item 3.3.1.1. e o pagamento deverá ser realizado, na rede bancária, observando-se os horários de atendimento e transações financeiras de cada instituição bancária, para que seja considerada efetivada.

3.3.1.1. O valor da Taxa de Inscrição para cada especialidade da Residência Médica observará os montantes e datas informados no quadro a seguir:

Residência Médica	
Período de Inscrição	31/10 a 22/11/2024
Valor de inscrição	R\$ 570,00

3.3.1.2. Antes de concluir o Formulário Eletrônico de inscrição o candidato deverá certificar se selecionou a modalidade de inscrição a qual se enquadra, pois uma vez concluído o preenchimento da inscrição não será permitido:

- a) Alteração na modalidade de inscrição;
- b) Alteração no valor do boleto gerado no ato da inscrição;
- c) Transferência do valor de inscrição para reenquadramento na modalidade de inscrição.

3.3.1.3. Após a geração do boleto bancário, é necessário **aguardar, no mínimo, 02(duas) horas** para efetuar o pagamento, pois conforme exigência da **Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN**, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

3.3.1.4. O **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, de *internet*, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.3.2. O candidato que optar por mais de uma área da Residência Médica Entrada com Acesso Direto e Residência Médica Entrada com Pré-Requisito, deverá realizar **uma inscrição para cada área** que irá concorrer, observando a forma de acesso e o grupo de provas, uma vez que a candidatura em mais de uma área somente será possível se for na mesma forma de acesso (**Entrada com Acesso Direto ou Pré-requisito e com o mesmo grupo de provas**).

3.3.3. O candidato poderá realizar **mais de uma inscrição** por programa/especialidade desde que a prova seja a mesma.

3.3.3.1. Não será permitida a escolha de especialidades com grupo de provas distintas.

3.3.3.2. O candidato poderá realizar o pagamento para mais de uma inscrição para o Programa de Acesso com pré-requisito, desde que as especialidades escolhidas pertençam ao mesmo grupo de prova. Caso não seja do mesmo grupo de prova prevalecerá válida somente a última inscrição realizada pelo candidato, ficando as demais inscrições canceladas.

3.3.4. As provas serão aplicadas na mesma data e horário. Os candidatos deverão observar a forma de acesso (Entrada Direta ou Entrada com Pré-requisito) e o grupo de prova.

3.3.5. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, **das 09h do dia 31/10/2024 às 17h do dia 22/11/2024**, considerando o horário de Brasília/DF.

3.3.5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, clicar no *link* de inscrição da Residência Médica, observando a forma de acesso, o grupo de prova e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da vaga;
- c) Assinalar a opção para concorrer às vagas de Ação Afirmativa, caso se enquadre nos critérios estabelecidos neste edital, e assim o desejar, e submeter a documentação via *upload*;
- d) Manifestar o interesse em utilizar a bonificação concedida pelo Programa Mais Médicos do Brasil (PMMB) ou Programa de Residência em Medicina Geral de Família e

Comunidade/Medicina da Família e Comunidade (PRMGFC). Confirmar e cadastrar os dados necessários e transmiti-los pela *internet*;

- e) Submeter a documentação via *upload* para 2ª Etapa - Avaliação Curricular;
- f) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- g) Efetuar o pagamento, em qualquer estabelecimento bancário ou instituição que preste serviços bancários, da importância referente à inscrição expressa no item 3.3.1.1 para a(s) especialidade(s) que irá concorrer, **até o dia 22/11/2024**, de acordo com expediente bancário.

3.3.6. O boleto bancário a que se refere a alínea “e” do item 3.3.5.1., será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago.

3.3.7. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.3.8. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.3.5 deste Edital, **ficando indisponível a partir das 18h do dia 22/11/2024**, de acordo com horário de Brasília/DF.

3.3.9. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento do valor da Taxa de Inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, considerando o previsto no item 3.3.1.

3.3.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato **deverá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente ao feriado, desde que a inscrição tenha sido realizada no período, definido no item 3.3.5.**

3.3.11. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da Taxa de Inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

3.3.12. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida na alínea “f” do item 3.3.5.1. deste Edital.

3.3.13. Não será aceito pagamento do valor referente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX direto em conta, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

3.3.14. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original em seu nome, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até data prevista na alínea “f” do item 3.3.5.1.**

3.3.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou

acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3.3.16. As inscrições deferidas serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

3.3.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição ou qualquer outro motivo, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto na alínea “b” do item 9.1. deste Edital.

3.4. Da devolução do valor referente à inscrição

3.4.1. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

3.4.1.1. A devolução do valor referente à inscrição, prevista no item 3.4.1., deverá ser requerida, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias úteis após a data de publicação das inscrições, deferidas e a interposição de recursos ou ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato”, para ser postada no prazo de 20(vinte) dias úteis, contados da data de disponibilização do referido formulário.

3.4.1.2. Para eventual restituição dos valores, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome e CPF do titular da conta, se for conta de terceiros.

3.4.1.3. A devolução do valor referente à inscrição será processada em no mínimo 20(vinte) dias úteis, findado o prazo previsto em 3.4.1.1, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, somente nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

3.4.1.4. O formulário de restituição deverá ser preenchido, digitalizado em extensão PDF e encaminhado para o e-mail: **contato@ibgp.org.br**, conforme prazo estabelecido no subitem 3.4.1.1.

3.4.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual restituição do valor referente à inscrição, não podendo atribuir ao **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**, bem como ao **IBGP**, a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

3.4.2. O candidato que realizar pagamento em duplicidade, será feita a devolução do valor de inscrição pago em duplicidade, desde que requerido por escrito e mediante comprovação da dupla quitação para o mesmo boleto.

3.4.2.1. No caso elencado no item 3.4.2., o candidato arcará com os custos bancários para o processamento da devolução.

3.4.2.2 No caso previsto no item 3.4.2. deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição

do valor referente à inscrição, em até 05(cinco) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do Formulário de Solicitação de Restituição, conforme expresso no item 3.4.1.4.

3.4.2.3 O candidato também deverá informar os seguintes dados para obter a restituição do valor referente à inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo:

- a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiro.
- c) Número de telefones, com código de área e *e-mail*, para eventual contato.

3.4.2.4 O candidato que não requerer a restituição do valor referente à Taxa de Inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

3.4.2.5 A devolução do valor referente à Taxa de Inscrição nos casos elencados no item 3.4. e subitens está sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão do Processo Seletivo.

3.5. Da política de ações afirmativas e de inclusão

3.5.1. As vagas de ação afirmativa são destinadas em bloco único a candidatos PcD e PPP, conforme termos definidos neste edital. A opção em concorrer a estas vagas é facultativa e deverá ser sinalizada no formulário eletrônico de inscrição, durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 1. deste edital.

3.5.2. O candidato PcD e/ou PPP, deverá declarar essa informação no formulário eletrônico de inscrição, caso desejar concorrer às vagas reservadas à ação afirmativa. Para tanto, deverá encaminhar, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato, o(s) seguinte(s) documento(s) obrigatório(s)/comprobatório(s):

- a) **Pessoas negras - pretas ou pardas (PPP):** candidato que se autodeclarar no ato da inscrição do processo seletivo, deverá apresentar o Termo de Autodeclaração Étnico-racial (Anexo IV) e se comprometer a realizar entrevista presencial com a Comissão de Heteroidentificação do **IBGP**, quando convocado. O termo de autodeclaração encontra-se no Anexo IV e deve ser encaminhado via *upload* até o dia **22/11/2024**.
- b) **Pessoas com Deficiência (PcD):** candidato que se autodeclarar no ato da inscrição do processo seletivo, deverá apresentar o Termo de Autodeclaração (Anexo V) e se comprometer a apresentar atestado clínico durante a realização de entrevista presencial com a Comissão de Acessibilidade do **IBGP**, informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas. As deficiências serão consideradas a partir da descrição do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O candidato PcD deverá preencher o termo de autodeclaração, que se encontra no Anexo V, que deve ser encaminhado via *upload* até o dia **22/11/2024**.

3.5.3. O candidato que optar pela concorrência nas vagas reservadas será designado optante.

3.5.4. O candidato PPP e o candidato PcD, poderá concorrer, por opção, às vagas reservadas ou as destinadas à ampla concorrência.

3.5.5. A confirmação de vaga do candidato aprovado em vagas reservadas às ações afirmativas e de inclusão estará condicionada à apresentação de documentação própria e à verificação pelas comissões pertinentes do processo seletivo de Residência, quais sejam:

- a) Comissão de Heteroidentificação para os optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas;
- b) Comissão de Acessibilidade para os optantes por vagas para Pessoas com Deficiência, caso haja ampliação de vagas reservadas para PcD.

3.5.6. O comparecimento à Comissão de Heteroidentificação ou à Comissão de Acessibilidade não configura participação automática na concorrência às vagas de ação afirmativa, havendo análise pelas comissões para averiguação desse direito.

3.5.7. Documentos para confirmação de vaga de candidato aprovado em vaga reservada para Pessoa com Deficiência:

- a) Laudo médico assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no laudo deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado;
- b) Exame de audiometria para Pessoas com Deficiência auditiva, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;
- c) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para Pessoas com Deficiência visual, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.8. O não comparecimento do candidato na data estipulada para Comissão de Acessibilidade ou não apresentação dos documentos exigidos nesse edital, não caracterizará desistência do processo seletivo, porém o candidato continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.

3.5.9. Em caso de ampliação de vagas reservadas para PcD, o candidato convocado, porém, não enquadrado como PcD, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes às áreas de atuação obrigatórias no programa de residência, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência

3.5.10. O candidato que se autodeclarar PPP será convocado, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, para submissão, por *upload*, de vídeo e fotografia para realização do processo de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação instituída pelo **IBGP**. A comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato. Esse parecer levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato. O resultado considerado será de acordo com a manifestação da maioria entre os membros da comissão.

2.1.1. Os candidatos autodeclarados PPP convocados para o processo de heteroidentificação deverão submeter por *upload*, durante o período especificado no ato de convocação e

cronograma deste edital, a seguinte documentação específica:

- a) Vídeo individual e recente de 30 (trinta) segundos;
- b) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.

3.5.11. Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de PPP:

3.5.11.1. Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, de no máximo 30 (trinta) segundos, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado recentemente; frontal e de perfil (virando a cabeça para o lado direito e para o lado esquerdo); boa iluminação; fundo branco, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (*Megabytes*) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV.

3.5.11.1.1. Roteiro: *“Eu (nome completo do candidato), portador da identidade de número xxx (falar o número do documento de identificação), concorro a uma vaga para o programa (falar o nome do programa), no processo seletivo (falar o nome do processo seletivo), e declaro-me (“negro” ou “pardo”) conforme categorias autodeclaradas. Afirmando ainda que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras e corretas.”*

3.5.11.2. Arquivo de fotografia: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo branco, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (*Megabytes*).

3.5.12. A qualidade de arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. Sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens foram carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

3.5.13. Os candidatos convocados que optaram em concorrer às vagas destinadas aos PPP, que não enviarem a fotografia e vídeo para realização do procedimento de heteroidentificação e comprovação de sua condição, conforme estabelecido nesse edital, continuarão figurando apenas na lista de ampla concorrência.

3.5.14. O candidato convocado, porém, não considerado como PPP pela comissão, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.

3.5.15. Não serão considerados, para os fins deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais anteriores.

3.5.16. O processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

negros se baseará na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e alterações.

3.5.17. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder civil e criminalmente pelas consequências decorrentes de seus atos, sendo garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

3.5.18. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, expressar sua condição para concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa e enviar o documento obrigatório durante o período de inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato essa sinalização, pois, após a inscrição estar homologada, não serão permitidas alterações nessa condição.

3.5.19. A relação preliminar dos candidatos que optaram em concorrer às vagas da ação afirmativa será divulgada juntamente com a listagem de deferimento de inscrição e condições especiais para todos os candidatos na data estabelecida no cronograma deste edital. Os candidatos devem conferir se estão inscritos para concorrer às vagas da ação afirmativa.

3.5.20. O candidato que não se declarar, durante a inscrição, como candidato às ações afirmativas, não poderá realizar a autodeclaração após a homologação das inscrições.

3.5.21. O candidato que se declarar, durante a inscrição, como candidato às ações afirmativas, não poderá alterar a autodeclaração após a homologação das inscrições.

3.5.22. Os candidatos que comprovarem a condição para concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas à ação afirmativa e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.5.23. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação final e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo, não se aplicando nas habilitações da primeira e segunda etapas do processo seletivo.

3.5.24. Os candidatos que concorrerão às vagas da ação afirmativa terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e às notas mínimas exigidas em todos os termos e etapas.

3.5.25. Não havendo o preenchimento de vaga reservada às ações afirmativas em alguma categoria profissional, esta vaga estará automaticamente disponível para a ampla concorrência da mesma categoria profissional.

3.5.26. Discordando do resultado da comprovação da condição de direito à ação afirmativa, o candidato terá direito ao recurso, que deverá ser solicitado no prazo estabelecido no cronograma deste edital. No encaminhamento do recurso, durante o prazo recursal desta etapa, será permitido ao candidato indeferido a possibilidade de envio de outras fotos de infância e de outros períodos da vida, para que a banca possa reanalisar.

3.5.27. A banca examinadora analisará o recurso e publicará resultado, que terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária,

tenham necessidade.

4.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

4.2.2. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD) locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

4.2.3. O candidato com deficiência (PcD) deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

4.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o **IBGP** serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

4.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 4.3. deste Edital, não indicando no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita, até o término das inscrições, nas formas previstas no item 4.9. deste Edital poderá não ter sua solicitação atendida e às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **IBGP**.

4.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, até o término do período das inscrições, nas formas previstas no item 4.9., deste Edital.

4.6. As Pessoas com Deficiência (PcD) visual que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7. As Pessoas com Deficiência (PcD) visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 em folha de tamanho A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 24, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 15(quinze) por sala.

4.8. As Pessoas com Deficiência (PcD) auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

4.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, durante o período de inscrição e encaminhar o requerimento acompanhado da cópia simples do CPF e do Laudo Médico com o CRM, com parecer que ateste e justifique a necessidade para o e-mail: **contato@ibgp.org.br**, até o dia **22/11/2024**.

4.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 4.9. deste Edital.

4.10.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.10.2. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo.

4.10.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seus cuidados (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

4.10.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, do **IBGP** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.10.5. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.10.6. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para este fim, local em que ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.10.7. O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para os cuidados da criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

4.10.8. Documentos enviados em desconformidade com o item 4.9. e subitens serão tornados sem efeito.

4.11. A autorização de pedido de condição especial para realização de provas é totalmente desvinculada do processo de destinação de vagas das ações afirmativas descritas nesse edital, **devendo o candidato se submeter aos dois processos**, caso tenha necessidade da condição especial e direito e interesse em concorrer às vagas da ação afirmativa.

5. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O **IBGP** divulgará no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até o dia **02/12/2024**, o Comprovante Definitivo de Inscrição

(CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, as informações relativas ao horário e local da prova.

5.3. No Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), constarão expressamente o nome completo do candidato, o número de inscrição, a vaga para a qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na “Área do Candidato”, para realizar a correção dos dados pessoais **até o dia 29/11/2024**.

5.6. Após o dia **29/11/2024** as informações prestadas serão definitivas para este Processo Seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas.

5.7. O candidato que não realizar a correção dos dados, inclusive a data de nascimento, até a data prevista no item 5.6., não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo para Residência Médica - Treinamento em Serviço será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de prova geral de Conhecimentos Médicos afeitos a seu nível, com **valor máximo de 90,0(noventa) pontos**, de caráter eliminatório, e a segunda etapa de Análise Curricular, de caráter classificatório, com **valor máximo de 10,0(dez) pontos**, sendo a prova para cada Programa composta da seguinte forma:

6.2. Prova Objetiva (1ª Etapa)

6.2.1. PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Residência Médica - Treinamento em Serviço) - 50(cinquenta) questões objetivas (múltipla escolha), com 04(quatro) alternativas cada, sendo 10(dez) questões para cada uma das seguintes especialidades, valendo 1,8(um vírgula oito) ponto cada questão.

Residência Médica				
Quadro de provas (Entrada Direta) - Grupo 01 Anestesiologia, Radioterapia, Medicina Intensiva e Clínica Médica				
Cirurgia Geral	Clínica Médica	Pediatria	Ginecologia e Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
10(dez) questões	10(dez) questões	10(dez) questões	10(dez) questões	10(dez) questões

6.2.2. PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO (Residência Médica - Treinamento em Serviço) - 25(vinte e cinco) questões objetivas (múltipla escolha) com 04(quatro) alternativas cada, valendo 3,6(três vírgula seis) pontos cada questão, envolvendo conteúdos inerentes às áreas que são pré-requisitos para Entrada no Programa.

Residência Médica		
Tipo de Prova	Quadro de provas (Entrada com Pré-requisito)	
	Grupo 02	Grupo 03
Especialidade para Entrada	Oncologia Clínica	Cirurgia Oncológica
Questões da prova	25 Questões - Clínica Médica	25 Questões - Cirurgia Geral

6.2.3. A prova será aplicada respeitando a forma de acesso (**Entrada Direta ou Entrada com Pré-Requisito**) e o grupo de prova conforme determinado nos itens 6.2.1. e 6.2.2.

6.2.4. Serão considerados aprovados na Primeira Etapa todos os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** dos pontos obtidos na prova objetiva.

6.3. Avaliação Curricular (2ª Etapa)

6.3.1. A 2ª Etapa consistirá na Análise Curricular, de caráter classificatório, sendo seu valor máximo **10,0(dez) pontos**.

6.3.2. A documentação curricular deverá ser submetida, via *upload*, na “Área do Candidato”, durante o período de **31/10/2024 até às 23h59 do dia 29/11/2024**, conforme previsto no cronograma deste Edital.

6.3.3. Os candidatos que concorrerem ao **Edital nº 001/2024 - Residência Médica**, deverão submeter o currículo **uma única vez**, conforme especificado neste Edital.

6.3.4. Ao candidato inscrito ao Programa de Residência Médica a entrega da documentação curricular, conforme especificado neste Edital, **é obrigatória** e o não cumprimento acarretará na **eliminação** do Processo Seletivo.

6.3.5. Todas as atividades inseridas pelo candidato no currículo deverão ser comprovadas por documentação especificada. Essa comprovação se dará pela submissão, via *upload*, na Área do Candidato, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, durante o prazo previsto no subitem 6.3.2.

6.3.6. Para submissão da documentação comprobatória, deverá ser anexado na ordem estabelecida no **ANEXO II**, via *upload*, no formato PDF e no **tamanho máximo de 10MB, em arquivo único**, salvo com nome equivalente ao nome completo do candidato.

6.3.7. Para salvar o arquivo conforme estabelecido no item 6.3.6. deste Edital, sugere-se utilizar aplicativo para “*Agrupar PDF*”.

6.3.7.1. Não serão aceitos arquivos em formato de imagem ou foto.

6.3.8. Antes de digitalizar/enviar os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

- a) Verificar as atividades descritas na Tabela I e digitalizar a via original, incluindo o histórico escolar, excetuando-se os certificados com assinatura digital, publicações em revistas indexadas ou de capítulos de livros publicados que podem ser digitalizados a cópia.

Parágrafo único: Caso o candidato não submeta a documentação original conforme especificado, ou que a identificação não esteja visível, a prova documental não será considerada válida para pontuação.

- b) Especificar a lápis **(de forma legível)** no canto superior direito do documento, o número e a letra do item correspondente para o qual pleiteia a pontuação;
- c) Rubricar a lápis todas as páginas dos documentos no canto inferior direito;
- d) Em cada documento destacar com lápis seu nome e os dados exigidos em cada seção.

6.3.9. A qualquer momento deste Processo Seletivo, a Banca Examinadora do Processo Seletivo poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

6.3.10. O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto, cortado.

6.3.11. Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada item **não serão considerados válidos** para pontuação.

6.3.12. Depois de concluir o período de submissão dos documentos comprobatórios para análise curricular, **não será permitida qualquer alteração**. Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na análise curricular documentos entregues pessoalmente, enviados por *e-mail*, via correios ou de forma diversa a prevista no item 6.3.5.

6.3.13. O Hospital Santa Rita de Cássia-ES e o IBGP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.3.14. Não serão aceitos para análise, currículos que não estiverem de acordo com item 6. e **Anexo II**.

6.3.15. Em nenhuma hipótese, poderá ser acrescido qualquer documento depois de entregue o currículo e não será permitido consulta ao documento após entrega.

6.3.16. O candidato que enviar o currículo em desacordo com o item 6. e **Anexo II** será atribuída nota zero.

6.3.17. O candidato que não enviar ou que apresentar qualquer comprovante falso estará automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo da Residência Médica, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

6.3.18. A forma de montagem da documentação a ser apresentada, assim como a tabela de pontuação para cada quesito cumprido, está disposta no **Anexo II** deste Edital, com regras distintas para os casos dos Programas de Entrada Direta e Entrada com Pré-requisito.

6.3.19. A pontuação da análise curricular obedecerá aos critérios estabelecidos no **Anexo II**,

observados os limites de pontuação para cada critério de avaliação.

6.3.19.1. O envio de qualquer documento falso implicará **exclusão imediata** do candidato do Processo Seletivo.

6.3.20. Todos os critérios de análise curricular estão dispostos no **Anexo II**.

6.3.21. Conforme a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o candidato que anteriormente à data de início do programa de residência médica tiver participado e cumprido integralmente o Programa Mais Médicos do Brasil (PMMB), ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para o candidato que concluir a programação prevista para os 02 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;
- b) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto ou com pré-requisito para o candidato que concluiu o Programa Mais Médicos do Brasil (PMMB);
- c) Estarão aptos à utilização da pontuação adicional os candidatos que estiverem na lista atualizada do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica>);
- d) Apresentar junto com a documentação curricular a declaração disposta nos Anexos afirmando sobre a não utilização da bonificação em outro Processo Seletivo.

6.3.21.1. O acréscimo da nota a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 6.3.21. será aplicado sobre a nota de todas as fases atribuída ao candidato participante do Processo Seletivo.

6.3.21.2. O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, no local indicado no item 11.1. deste edital, o certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração de participação no PMMB até o início do programa de residência médica, em **1º de março de 2025**, sob pena de eliminação na seleção.

6.3.22. Como o processo é composto por duas fases, a bonificação para o processo da Residência Médica será aplicada na nota final, na divulgação da classificação.

6.3.23. Somente receberão bonificação os candidatos que não obtiverem nota zero na análise curricular, para o processo de Residência Médica.

6.3.24. Todos os candidatos que se enquadrarem na condição do item 6.3.22. terão a situação aferida em publicação no Diário Oficial da União do ano vigente. Caso o nome não conste na publicação do Diário Oficial da União, o candidato deverá enviar a comprovação juntamente com o currículo no período e na forma estabelecidos no item 6.3.5.

6.3.25. O candidato classificado que não tiver declarado no ato da inscrição, conforme alínea “c” do subitem 3.3.5.1. deste edital, o interesse em receber a bonificação do Programa Mais Médicos do Brasil (PMMB) ou Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade/Medicina da Família e Comunidade (PRMGFC), **não será pontuado mesmo que tenha enviado a documentação comprobatória.**

6.3.26. As bolsas advindas do Ministério da Saúde e Educação pelo programa de incentivo Pró-Residência serão repassadas aos residentes por critério de classificação no Processo Seletivo

da Residência Médica, vagas Ministério da Saúde.

6.3.27. As bolsas da Pró-Residência são destinadas ao Processo Seletivo do ano vigente.

6.3.28. Será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, o resultado de todos os aprovados no Processo Seletivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de Vitória/ES, no dia **07 de dezembro de 2024, no turno da manhã**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas, podendo ocorrer alteração que será devidamente informada e publicizada.

7.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

7.3. A duração de realização das provas será de **02h30** para provas das áreas que exigem pré-requisito e de **03h** para as áreas do acesso direto.

7.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas nas condições especiais para realização da prova prevista no item 4.5.

7.5. Período de Sigilo - Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida **01(uma) hora** do início das provas.

7.5.1. Os candidatos não poderão se ausentar da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora do início** ou **15(quinze) minutos** antes do término.

7.6. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões ao finalizar as provas.

7.7. Ao término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente assinada no local apropriado.

7.8. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da Prova.

7.9. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folhas de Respostas.

7.10. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15(quinze) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

7.11. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

7.12. Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

7.13. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo **IBGP**, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

7.14. Recomenda-se ao candidato que compareça ao local das provas, com **antecedência mínima de 01(uma) hora** do horário previsto para o seu início, munido de documento original de identidade oficial com foto, caneta com corpo transparente de tinta azul ou preta, e, preferencialmente, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

7.15. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 7.14.

7.16. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.17. deste Edital.

7.17. Serão considerados documentos de identidade oficial: **Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CRM, OAB, CREA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.**

7.18. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

7.19. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.20. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 7.17. deste Edital não poderá fazer a prova.

7.21. O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

7.22. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.23. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 4.10.3. deste Edital.

7.24. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.25. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.26. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 7.14. e 7.17. deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o **IBGP** por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.27. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

7.28. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

7.29. As provas serão distribuídas aos candidatos após o fechamento dos portões.

7.30. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

7.31. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.32. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva assinada ao Fiscal de Sala.

7.33. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

7.34. Será **eliminado** deste Processo Seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.35. Será, ainda, **eliminado** o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios de qualquer tipo, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pelo **IBGP**, durante a realização das provas;

- h) Não apresentar documento de identificação, conforme especificado no item 7.17., e ainda se este estiver com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e/ou danificado;
- i) Recusar-se a submeter-se a detector de metais, conforme especificado no item 7.33.;
- j) Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da prova;

7.36. Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.35. deste Edital, o **IBGP** lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvido o **IBGP** no que lhe couber.

7.37. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às Pessoas com Deficiência (PcD).

7.38. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.39. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva em virtude de erro do candidato.

7.40. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

7.41. Ao encerrar sua prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

7.42. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

7.43. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.44. Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **08/12/2024, após às 20h**.

7.45. Após as provas, sendo constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos para, sua prova será anulada e ele será automaticamente **eliminado** deste Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva com aplicação da bonificação PRMGFC/PMMB, acrescido

dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e novamente aplicado a bonificação PRMGFC/PMMB, quando for o caso, conforme explicitado no item 6.3.21. deste Edital.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas;
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva;
- c) Maior pontuação na Avaliação Curricular;
- d) Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano; e
- e) Permanecendo o empate, sorteio.

8.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observados as áreas/especialidades para os quais concorreram e será feita em duas listas, obedecendo a divisão de vagas expressa no item 2.3., a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos inscritos nas vagas, referente às vagas de ampla concorrência e às vagas de ação afirmativa, com todas as especialidades para a qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterá a classificação de todos os candidatos inscritos nas vagas, referente às vagas de ação afirmativa, com todas as especialidades para a qual se inscreveram;
- c) A terceira lista conterá a classificação de todos os candidatos, com sua colocação por especialidade a que o candidato concorre, respeitando o Programa para a qual se inscreveram.

8.4. Para fins de convocação, considerando a concorrência na mesma especialidade, uma vez que for chamado em uma das listas descritas no item 8.3., o candidato será automaticamente excluído da segunda lista e permanecerá no processo nas demais áreas/especialidades que estiver concorrendo, quando for o caso.

8.5. Os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

8.6. O candidato reprovado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação.

8.7. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

8.8. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação na área individual do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **02(dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do

ato objeto do recurso. O prazo recursal se inicia às **09h do primeiro dia às 23h59 do último dia de realização do Processo Seletivo**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

- a) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Gabarito preliminar e do conteúdo das questões da prova objetiva;
- d) Nota referente a totalização de pontos;
- e) Resultado da Avaliação Curricular;
- f) Resultado da avaliação às vagas reservadas para ação afirmativa;
- g) Classificação preliminar no Processo Seletivo.

9.1.1. No caso de recurso referente a indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail: [**contato@ibgp.org.br**](mailto:contato@ibgp.org.br), a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessário à comprovação da regularidade de sua inscrição.

9.1.2. Para interposição de recurso referente ao previsto na alínea “d”, o candidato terá vista da sua Folha de Respostas por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico [**www.ibgpconcursos.com.br**](http://www.ibgpconcursos.com.br), na Área do Candidato.

9.2. Os recursos mencionados no item 9.1. deste Edital deverão ser encaminhados, via *internet*, pelo endereço eletrônico [**www.ibgpconcursos.com.br**](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 9.1., que estará disponível das **09h do primeiro dia às 23h59 do último dia de realização deste Processo Seletivo** tendo como referência o horário de Brasília/DF.

9.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico [**www.ibgpconcursos.com.br**](http://www.ibgpconcursos.com.br) e:

- a) Não conter qualquer identificação no corpo do recurso, no caso de recurso contra gabarito preliminar, questões da Prova Objetiva, avaliação curricular e totalização;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva e/ou gabarito preliminar, ser fundamentado exclusiva e expressamente nos conteúdos desse Edital, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irrisignação se origina;
- c) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irrisignação, os conteúdos desse Edital, e o ato decisório objeto do recurso;
- d) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação da referência** utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

9.4. Para situação mencionada no item 9.1, deste Edital, será admitido um único recurso por

questão/objeto, devidamente fundamentado, para cada candidato.

9.5. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000(três mil) caracteres por recurso/questão sem imagem e conter dentro do texto o referencial de suporte no início da argumentação.

9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7. Não serão avaliados os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados nos conteúdos desse Edital, com sua citação.
- b) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.
- c) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- d) Forem encaminhados via telegrama, correios ou *internet* fora do endereço eletrônico/link definido nos itens 9.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.
- f) Não identificar o número da questão ao qual o recurso se refere.
- g) Ser submetido com o número incorreto da questão.
- h) Estiverem em formato de recurso coletivo.
- i) Tenha o teor contra terceiros.
- j) Não respeitarem as determinações do item 9.3.

9.8. Após a submissão do recurso não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

9.9. Serão indeferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

9.9.1. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1. deste Edital.

9.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

9.11. Após a divulgação oficial de que trata o item 9.10. deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, até o encerramento deste Processo Seletivo.

9.12. A decisão de que trata o item 9.10. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.13. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.14. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.15. Sendo a argumentação apresentada nos recursos, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9.16. Na ocorrência do disposto nos itens 9.13., 9.14. e 9.15. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma condição superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.17. Não haverá reapreciação de recursos.

9.18. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

9.19. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.20. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

9.20.1. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

9.21. Os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.santarita.org.br**.

9.22. O **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o **IBGP** não se responsabilizam, quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DO RESULTADO OFICIAL

10.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

10.2. Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato, o nome e a nota final, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª Etapa + bonificação prevista + nota da 2ª Etapa + bonificação prevista no item 6.3.20., quando for o caso), considerando-se a equivalência de vagas das cotas, caso haja ampliação de vagas e candidatos aprovados para as reservas de cotas, até o preenchimento das vagas de cada Programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados na 1ª Etapa e para os Programas da Residência Médica e não tenham obtido nota zero na 2ª Etapa do Processo Seletivo.

10.3. Em hipótese alguma, serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

10.4. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará conforme descrito no item 8 do Edital.

10.5. Ao candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas em período coincidente com o da Residência Médica, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica caso o candidato tenha interesse, em consonância à Resolução nº 04/2011 da CNRM/MEC e por definição institucional do **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**.

10.5.1. O candidato aprovado em 2024 que tiver sua vaga reservada para 2025 deverá matricular-se no período estabelecido no Edital, implicando a não realização no período estipulado em perda da vaga reservada.

10.5.2. Para usufruir o estabelecido no item 10.5., o interessado deverá entregar à secretaria acadêmica do **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**, pessoalmente ou mediante seu procurador, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, em que conste a convocação, no ato da matrícula.

10.6. A reserva de vagas tratadas no item 10.5. é limitada exclusivamente ao número de vagas ofertadas para a respectiva especialidade.

10.7. Todas as convocações serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do endereço eletrônico.

11. MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA deverão comparecer, de segunda a sexta-feira, ao **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**, situado à Avenida Marechal Campos, nº 1.579 - Santa Cecília - Vitória/ES, nos dias estabelecidos no cronograma do item 1., de **03/02/2025 a 10/02/2025**, para realização da matrícula, no horário das **09h às 12h e das 14h às 16h**, pelo horário de Brasília/DF, no Instituto Santa Rita - 9º andar - Unidade Telma Dias Ayres, no **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e tomarem ciência das providências necessárias, conforme convocação divulgada pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

11.2. Caso o candidato seja convocado por um programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro Programa da mesma Instituição ou de outra instituição, deverá cancelar a sua matrícula no que estiver cursando antes de se matricular na oferecida por este Edital, sob pena de perda de ambas as vagas.

11.3. Em caso de desistência de candidatos aprovados, serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes conforme item 8.3. e cronograma previsto neste Edital via *internet*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa.

11.3.1. Após o dia **10/02/2025**, em caso de desistência, as convocações serão feitas, por meio de divulgação de lista de convocação dos candidatos excedentes, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, conforme datas estabelecidas no cronograma do item 1., respeitando o horário de funcionamento para matrícula da secretaria acadêmica do **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**, compreendido das **09h às 12h e das 14h às 16h**, pelo horário de Brasília/DF, e de segunda a sexta-feira (exceto aos sábados, domingos e feriados), no **Instituto Santa Rita - 9º andar - Unidade Telma Dias Ayres, no Hospital Santa Rita de Cássia-ES**.

11.3.2. O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar no local, data e horários indicados para a matrícula (item 11.1.), será considerado desistente e sua vaga, preenchida por outro candidato, aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral. O **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o **IBGP** não se responsabilizarão por *e-mails* errados ou não lidos.

11.4. O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data e horário de convocação para se apresentar, caso contrário, será também considerado desistente.

11.5. No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá às convocações e os contatos dos candidatos remanescentes serão feitos via endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados, assim como possível atualização deles junto à comissão organizadora após as inscrições.

11.6. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

11.7. Em caso de desistência, as convocações serão feitas nas datas estabelecidas no cronograma estabelecido nesse Edital, por meio de divulgação de lista dos candidatos excedentes que não estiverem matriculados em outro Programa conforme Portaria da CNRM nº 3, de 3 de janeiro de 2017.

11.8. Os Programas de Residência Médica - Treinamento em Serviço terão início em **1º de março de 2025**.

11.9. Para candidatos aprovados no Processo Seletivo 2024 e com vaga reservada para prestar serviço militar obrigatório, o prazo para confirmação de sua matrícula será conforme convocação, sendo que a não efetivação da matrícula nessa data gerará a perda do direito à reserva da vaga, sendo substituído de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual pelo candidato excedente, que será convocado para preenchimento de tal vaga.

11.10. Para iniciarem a Residência Médica - Treinamento em Serviço, os aprovados deverão comprovar o Registro Profissional do Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo (CRM/ES) ou protocolo de solicitação do documento, no momento de sua matrícula junto ao **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**.

11.11. Em caso de o candidato não estar de posse do Certificado do Registro no Conselho Regional de Medicina ou do protocolo de solicitação do documento, até o dia anterior ao início do Programa de Residência Médica - Treinamento em Serviço estará anulada a sua inscrição e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

11.12. A aprovação no presente Processo Seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à conclusão do curso de Especialista para os programas com exigência de pré-requisito com registro da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, antes do início do programa (**01/03/2025**) e dos documentos relacionados nos itens a seguir:

- s) A Resolução CNRM Nº. 04/2011, de 30/09/2011, dispõe sobre a reserva de vaga para candidato selecionado em concurso de Residência Médica e que seja convocado para o Serviço Militar, sendo indispensável à comprovação da prestação do Serviço Militar, quando concluído;
- t) Assinar Termo de Compromisso com a Instituição (AFECC);
- u) Os documentos exigidos para admissão seguem as diretrizes descritas no Decreto 8.373/14, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Portanto, o candidato que não apresentar, no prazo que lhe for assinalado, toda a documentação necessária à sua admissão, em conformidade com a referida norma, será excluído do Processo Seletivo.

12. DAS EXIGÊNCIAS PARA REALIZAR O TREINAMENTO

12.1. O treinamento oferecido será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60(sessenta) horas durante 06(seis) dias, com até 24(vinte e quatro) horas de plantão.

12.2. O médico residente fica obrigado a seguir as normas da Previdência Social (INSS), em vigor. O não cumprimento implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa de estudos.

12.3. O médico residente fica obrigado a participar dos cursos estabelecidos como obrigatórios, pelos respectivos Programas e outros treinamentos.

12.4. O médico residente deverá entregar e apresentar, ao término da Residência Médica, monografia de conclusão de curso, de acordo com o Regimento Interno da Residência Médica.

12.5. O médico residente deverá conhecer e cumprir as normas do corpo clínico do HSRC, legislação pertinente.

12.6. O médico residente deverá assumir compromisso com a AFECC - Hospital Santa Rita de Cássia-ES, declarando intenção de cumprir todo o Programa da Residência Médica, envolvendo-se com a missão da Instituição Mantenedora - AFECC, de acordo com a alínea "t" do item 11.12).

12.7. Relacionar-se com a Coordenação, preceptores, médicos e empregados do **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** sempre com atitudes respeitadas, éticas, cordiais e disciplinadas.

12.8. Comunicar ao Supervisor do Programa sobre situações que necessitem correção, acertos e/ou eventuais atitudes disciplinares.

12.9. O médico residente deverá conhecer e cumprir integralmente todas as normas contidas no Regimento Interno da Residência Médica do HSRC. No dia **01/03/2025**, será entregue uma cópia do referido Regimento.

12.10. Todos os Programas de Residência Médica seguem as Matrizes de Competências, publicadas pela CNRM.

13. DAS CONCESSÕES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

13.1. Será concedida bolsa de estudo (**Lei Federal nº 6.932, de 07/07/1981, e Portaria**

Interministerial nº 9, de 13/10/2021).

13.2. As bolsas de residência médica para as 05(cinco) vagas oferecidas neste Edital, referente aos Programas de Radioterapia (02 vagas), Oncologia Clínica (02 vagas) e Cirurgia Oncológica (01 vaga - para o 1º classificado no Processo Seletivo 2024 para entrada em 2025), serão financiadas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - substituto do Ministério da Saúde, de acordo com o **Edital nº 31, de 24/07/2014**.

13.3. As bolsas de residência médica para as 02(duas) vagas oferecidas neste Edital, referente ao Programa de Medicina Intensiva, serão financiadas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - substituto do Ministério da Saúde, de acordo com o **Edital nº 6, de 28/10/2021**.

13.4. O residente terá direito a 01(um) dia de folga por semana e a 30(trinta) dias de férias por ano.

13.5. Certificado de Conclusão da Residência Médica, após o término do Programa, devidamente registrado na Comissão Nacional de Residência Médica.

13.6. Será concedido Auxílio Moradia de acordo com as diretrizes do Regimento Interno da Instituição.

14. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

14.1. Os programas terão início no dia **1º de março de 2025 às 08h** e serão ministrados em Vitória/ES.

14.2. O Treinamento admissional será realizado nos dias **01 e 02/03/2025**, no **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o **IBGP**.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. O candidato(a), desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2. O **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o **IBGP** declaram expressamente que observam e cumpre a legislação vigente incluindo as obrigações inerentes à proteção de dados pessoais previstas na Lei Federal nº 12.965/2014 e Lei Federal nº 13.709/2018 e suas respectivas alterações, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em decorrência deste instrumento.

16.3. O candidato(a), consente e concorda que o **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o **IBGP** tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o

tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.4. Além disso, o **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e o **IBGP** ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato(a), com a intenção de divulgação de material através de *e-mail* e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas, a fim de interação e conhecimento do candidato de serviços oferecidos por estas.

16.5. O candidato(a) autoriza a inclusão de seus dados pessoais no banco de dados do **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** e do **IBGP**, para gestão de relacionamento e autoriza o compartilhamento de dados às empresas parceiras, exclusivamente para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 e do seu consentimento.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no prazo de 05(cinco) dias após a publicação.

17.2. A interposição de recursos para impugnação do presente Edital deverá ser realizada por *e-mail*: contato@ibgp.org.br para o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, no período de **17/10/2024** a **21/10/2024**.

17.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP** em conjunto com o **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**.

17.4. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

17.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos canais de comunicação previstos no site do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30(trinta) dias da data de início dos programas.

18.2. Para avaliação final e emissão dos certificados dos Programas de Residência Médica - Treinamento em Serviço, os ingressos deverão cumprir o disposto nas resoluções da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, no Regimento Interno da COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital e as normas internas do **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**.

18.3. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo.

18.4. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo.

18.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os anexos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica - Treinamento em serviço em 2025 que vierem a ser publicados pelo **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**.

18.7. A concessão de benefício, bonificações e outros direitos não previstos em lei se traduz em mera liberalidade do **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**, observados e respeitados os limites legalmente previstos.

18.7.1. O candidato fica desde já ciente que o **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** não oferta em nenhuma hipótese, moradia ou auxílio a este título.

18.7.2. O candidato matriculado fica ciente que se submete às regras e previsões da COREME, das quais será cientificado quando do início das atividades.

18.8. O candidato fica desde já ciente da possibilidade da necessidade de aquisição e manutenção, às suas expensas, de certificado digital compatível com o sistema de prontuário eletrônico utilizado no **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**.

18.9. O custeio das bolsas concedidas aos aprovados no certame, de acordo com o respectivo programa advirão de recursos do Ministério da Saúde ou do próprio **Hospital Santa Rita de Cássia-ES**, observados e respeitados os limites legalmente previstos.

18.10. A extinção de qualquer benefício pelas autoridades competentes decorre de ato plenamente vinculado, não tem o **Hospital Santa Rita de Cássia-ES** qualquer responsabilidade pela sua revogação.

Vitória/ES, 16 de outubro de 2024.

Marilucia Silva Dalla
Presidente da AFECC/HSRC

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

CIRURGIA GERAL

Cirurgia Geral: Ética Médica em Cirurgia; Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Bases e distúrbios da cicatrização; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Protocolos multimodais em cirurgia (ACERTO); Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em Cirurgia; Coagulopatias; Hemorragias Digestivas; Cirurgia no paciente idoso; Cirurgia na paciente gestante; Cirurgia na criança; Cirurgia no paciente imunocomprometido. Cirurgia no paciente obeso mórbido. Bases da cirurgia oncológica, da cirurgia bariátrica e da laparoscopia. Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica e Urológica. Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço. Fígado e hipertensão portal. Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus. Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Transplantes de órgãos; hérnias e outras doenças da Parede Abdominal e retrocavidade.

Anestesiologia: Noções básicas da anestesia; Avaliação pré-anestésica; Anestésicos Locais; Introdução ao estudo da dor; Dor Pós-Operatória, dor aguda e dor crônica.

Urgências em cirurgia: Abdome Agudo não traumático; Atendimento inicial ao politraumatizado; Vias áreas e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético; Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança.

CLÍNICA MÉDICA

Clínica Médica - Endocrinologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Distúrbios do Hipotálamo; Hipófise; Tireoide; Paratireoides; Suprarrenais; Ovários; Testículos; Pâncreas; além de Diabetes e Dislipidemia.

Clínica Médica - Pneumologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Seios da face; Faringe; Laringe; Traqueia, brônquios e Pulmões; Pleura; Artérias e veias pulmonares e brônquicas; Ex: Afecções das vias aéreas superiores (Sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias); Pneumonias, Pneumonites e Abscessos pulmonares; DPOC, Asma, Cor pulmonar e Hipertensão arterial pulmonar; Trombo Embolismo Pulmonar e vasculites pulmonares; Infecções granulomatosas pulmonares (Tuberculose; micoses; Histoplasmoses e outras); Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar; Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax; Alargamentos do mediastino e mediastinites; Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais; Trauma torácico.

Clínica Médica - Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de

reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mal formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão arterial pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e antoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecção aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebitis; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

Clínica Médica - Reumatologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinoviais; Tecido conjuntivo; Serosas; Vísceras; Ex: Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromialgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Eritematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome de Sjögren, Doença de Behçet, Espondilite anquilosante, Síndrome de Reiter, Espondiloartropatias soro-negativas); Tromboangiíte obliterante.

Clínica Médica - Hematologia e Hemoterapia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquímica), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, enfermidades que envolvem: Medula óssea; Linfonodos e órgãos do sistema retículo- endotelial; Hemácias; Leucócitos; Plaquetas; Plasma e seus componentes; Ex: Anemias; Hemoglobinopatias; Coagulopatias e púrpuras; Leucoses e linfomas; Mielodisplasia; Aplasia de medula e mielofibrose; Transfusão de hemoderivados e terapia; Plasmaferese.

Clínica Médica - Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, videoperitonoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Fígado, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores - Gastropatias); Doenças cloridopepticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e cólon retal (Síndromes desabsortivas, parasitoses, doenças inflamatória intestinal, doenças metabólicas, divertículos, neoplasia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, emorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacolon). Incontinência fecal e hemorroidas; Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepato-renal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e Abdômen agudo; Trauma abdominal; Incontinência fecal e hemorroidas;

Clínica Médica - Nefrologia e Urologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática, nas enfermidades que envolvem: Rins;

Ureteres; Bexiga; Gordura peritoneal e fáscia de gerota; Próstata; Vesículas seminais; Uretra; Vasos renais; Ex: Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-basais, infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitoneal, trauma das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna; Lesões da uretra Incontinência e retenção urinária.

Clínica Médica - Neurologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, letro-neuromiografia, punção lombar), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Encéfalo; Medula; Meninges; Vasos cerebrais e medulares; Canal raquiano; Nervos periféricos; Placa motora; Ex: Meninge encefalites, mielites, abscessos; Epilepsias; Síndromes piramidais e extrapiramidais; Neuropatias periféricas e radiculopatias; Acidentes vasculares encefálicos e medulares; Síndrome secção medular; Cefaleias; Dor crônica; Coma; Intoxicação Exógena.

Clínica Médica - Infectologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; Parasitoses intestinais e extra intestinais; Infecções causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, leishmânias dos diversos aparelhos e sistemas; Sepses e coagulação intravascular disseminada; SIDA e co-infecções; Infecções hospitalares; Febre prolongada à esclarecer; Antibióticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático); Acidentes por animais peçonhentos.

Clínica Médica - Medicina de Urgência e Emergência: Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepses, Sepses Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncope; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infecçiosa); Infecções (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas); Trato Gastrointestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa); Onco- Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Distúrbios do Potássio, Distúrbios do Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise).

Clínica Médica - Psiquiatria: Transtornos de ansiedade somatoformes e dissociativos (neuroses); Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos depressivos (depressão maior); Transtornos alimentares e de personalidade; Transtornos psiquiátricos da infância, adolescência e da senilidade; Retardo mental (oligofrenias); Uso e abuso de substâncias

psicoativas e drogas; Transtornos mentais devidos a condições médicas em geral; Sexualidade humana; Psiquiatria forense.

PEDIATRIA

Semiologia Pediátrica: Anamnese. Identificação. Queixa principal. História da doença atual. Revisão dos sistemas. Antecedentes fisiológicos e patológicos. Antecedentes familiares. História social.

Crescimento e Desenvolvimento: Exame Físico. Inspeção geral. Dados antropométricos. Exame físico segmentar. Exame neurológico.

Crescimento Intrauterino: Conceito. Fatores de crescimento. Padrões de crescimento. Curvas de crescimento intrauterino. Classificação do RN segundo seu padrão de crescimento intrauterino.

Fatores e Parâmetros do Crescimento Pós-Natal: Fatores atuando no crescimento pós-natal. Parâmetros de avaliação do crescimento normal.

Deteção e Triagem dos Desvios do Crescimento: Conceito. Reconhecimento dos desvios do crescimento. Etiologia. Anamnese orientada. Exame físico orientado. Auxograma. Investigação laboratorial.

Desenvolvimento Neurológico: Evolução anátomo-fisiológica. Mielinização do sistema nervoso. Principais reflexos da criança. Relação dos diferentes reflexos com o estágio do desenvolvimento do sistema nervoso.

Desenvolvimento Psico-social: Setores do desenvolvimento psicossocial. Avaliação do desenvolvimento psicossocial. Atividades adequadas conforme a fase do desenvolvimento psicossocial. Vínculo Mãe - Filho.

Higiene alimentar: Aleitamento Materno: Fisiologia da Lactação e Técnica de Amamentação. Importância de fatores emocionais e culturais na lactação. Fisiologia da lactação. Obstáculo a amamentação. Conduta nos obstáculos a amamentação. Importância da prevenção da hipogalactia e mastite.

Aleitamento Materno: Característica do Leite Humano. Valor nutritivo e imunológico. Composição bioquímica. Composição imunológica. Vantagens do leite materno. Digestão. Fatores que influenciam na composição e volume do leite humano. Contra-indicação ao aleitamento materno. Leite humano estocado.

Leites Não Humanos: Indicações e inconvenientes do aleitamento artificial. Comparações dos leites artificiais com o CODEX. Classificação dos leites não humanos quanto à composição. Métodos de esterilização e de industrialização. Métodos de preparo e de complementação dos leites artificiais. **Alimentação nos dois primeiros anos de vida:** Necessidades nutricionais. Introdução e preparo dos alimentos. Prescrição da dieta. Problemas na alimentação de lactentes. Alergia alimentar.

Higiene do Ambiente Físico - Prevenção de Acidentes na Infância: Acidentes e intoxicações mais comuns nas diferentes idades. Prevenção de acidentes e intoxicações exógenas através da orientação de mães e responsáveis.

Higiene Física e Ambiental: Avaliação da condição ambiental - Saneamento básico; Condições do ambiente em que a criança reside; Epidemiologia das parasitoses; Higiene física pessoal; Exercício físico; Asseio corporal.

Odontopediatria: conhecer a dentição da criança; embriologia do dente, anatomia do dente, crescimento craniofacial e dentição; prevenção da cárie e das patologias gengivais; higiene bucal.

Higiene Anti-infecciosa - Desenvolvimento imunológico: Conceito de imunidade. Desenvolvimento Imunológico. Resposta imunológica inespecífica e específica no recém-nascido, lactente e escolar. Imunodeficiências mais comuns. Avaliação laboratorial da resposta imune.

Imunização Ativa e Passiva: Conceito. Classificação. Características e vias de aplicação das vacinas do calendário básico. Esquema de vacinação básica. Efeitos colaterais.

Contraindicações. Novas vacinas.

O Recém-Nascido - Semiologia especial do RN. A consulta e acompanhamento pediátrico do recém-nascido.

Conceitos em Perinatologia: Terminologia técnica do período perinatal. Epidemiologia perinatal. Fatores de risco relacionados à morbimortalidade perinatal, à frequência de baixo peso e prematuridade. Consequências da prematuridade e do baixo peso. Atendimento neonatal organização do atendimento neonatal.

Avaliação da Maturidade do Recém-Nascido: Características físicas peculiares do RN Pré - termo e pós-termo. Método utilizado para avaliação da idade gestacional. Métodos de Dubowitz e capurro. Classificação do RN.

Humanização e Prática na Atenção ao Recém-Nascido Normal: Modificações psicológicas durante a gestação. Anamnese materna no pré-parto. Cuidado com o RN na sala de parto. Avaliação da vitalidade com o Boletim de Apgar. Importância do contato precoce mãe - filho. Exame físico do RN. O alojamento conjunto. Encaminhamento do RN ao alojamento conjunto. Cuidados com o RN em alojamento conjunto.

O RN de Baixo Peso: Conceito de RN de baixo-peso, pré-termo e desnutrido. Características funcionais do pré-termo e do RN com desnutrição intrauterina. Cuidado com RN de baixo peso. Prognóstico do RN de baixo peso. Humanização das unidades de atendimento ao RN de baixo peso.

Mecanismos Adaptativos hematológicos do período neonatal: Metabolismo da bilirrubina. Icterícia fisiológica. Quadro Clínico. Evolução. Doenças Hemorrágicas do RN. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Diagnóstico. Profilaxia.

Asfixia Perinatal: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Classificação. Prevenção. Conduta em linhas gerais. Complicações. Prognóstico.

Isoimunização ABO e Rh: Conceito. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Prevenção.

Distúrbios Respiratórios do Recém-Nascido: Desenvolvimento pulmonar. Etiopatogenia. Quadro clínico. Avaliação do grau de desconforto respiratório segundo o Boletim de Silverman - Andersen. Complicações. Prevenção.

Distúrbios Metabólicos do Recém-Nascido: Conceito de hipo e hiperglicemia, hipo e hipercalcemia e hipomagnesemia. Etiopatogenia. Quadro clínico. Prevenção.

Infecções congênitas: Importância. Vias de infecção. Etiopatogenia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Prevenção, diagnóstico e tratamento. Teste do Pezinho (triagem para erros inatos do metabolismo) técnicas e interpretação dos exames. Teste da orelhinha (triagem para surdez congênita). Teste do olhinho (triagem para cegueira congênita). Hipotireoidismo congênito e Fenilcetonúria.

O adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente: o ECA e seus artigos; conduta frente à criança e adolescente com suspeita de maus tratos; a criança e ao adolescente em situação de risco; juizado da infância e da adolescência; conselhos tutelares.

Necessidade de saúde do adolescente: conceito de adolescência e puberdade; a consulta do adolescente; crescimento e desenvolvimento físico normal; desvios no crescimento e desenvolvimento físico do adolescente; necessidades nutricionais e seus distúrbios; vacinação na adolescência.

Problemas Psicossociais na Adolescência: desenvolvimento psicossocial; influência do macro e microambiente sobre o desenvolvimento psicossocial; principais causas de morte na adolescência; prevenção de distúrbios psicossociais na adolescência.

Problemas Relacionados com a Sexualidade na Adolescência: característica do comportamento sexual na adolescência; abordagem da sexualidade; doenças sexualmente transmissíveis; concepção / anticoncepção.

Maus-Tratos na Infância e Adolescência: conceito, classificação, epidemiologia, aspectos éticos e legais, diagnóstico e tratamento.

Dificuldade de aprendizado: características do processo de ensino-aprendizagem; causas orgânicas que dificultam o aprendizado; abordagem do indivíduo com dificuldade de

aprendizado; quadro clínico, tratamento. A aplicação do código de ética médica em pediatria.

Patologias - Desnutrição Energética - Proteica: Conceito. Etiologia. Alterações bioquímica, anatômicas e imunológicas. Classificação. Quadro clínico e laboratorial. Tratamento. Síndrome de recuperação nutricional. Obesidade na infância e adolescência.

Síndrome Diarreica: Conceito. Classificação segundo tempo de evolução e etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Tratamento da diarreia aguda.

Parasitoses intestinais: Classificação. Etiopatogenia e ciclo. Quadro clínico intestinal e extra intestinal. Quadro Laboratorial. Diagnóstico. Complicações. Tratamento. Profilaxia.

Tuberculose: Importância. Conceito. Epidemiologia. Fatores predisponentes. Etiopatogenia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Tratamento. Profilaxia.

Equilíbrio Hidroeletrolítico e Desidratação: Composição e distribuição hídrica e eletrolítica dos fluidos corpóreos. Mecanismos reguladores do equilíbrio hidroeletrolítico. Conceito de desidratação. Classificação da desidratação. Alterações clínicas na desidratação.

Reidratação Oral e Venosa: Importância da terapia de reidratação oral. Plano de terapia de reidratação oral. Fases da reidratação venosa. Indicações das diferentes fases da reidratação venosa. Complicações.

Equilíbrio e Desequilíbrio ácido - Básico: Mecanismos reguladores do equilíbrio ácido - básico. Principais causas dos distúrbios ácidos - básicos. Alterações bioquímicas e clínicas nos distúrbios ácidos - básicos e seus mecanismos compensadores. Valores normais de avaliação do equilíbrio ácido - básico. Interpretação da gasometria. Dermatoses mais comuns em pediatria.

Anemias: Conceito. Valores hematimétricos normais. Anemia fisiológica do lactente. Classificação das anemias. Etiologia. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias hemolíticas. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias carências. Exame laboratorial para diagnóstico.

Infecção de Vias Aéreas Superiores: Conceito. Mecanismo de defesa das vias aéreas superiores. Etiopatogenia. Classificação. Diagnóstico. Tratamento. Pneumonias. Conceito. Epidemiologia. Patogenia. Quadro clínico. Quadro radiológico. Exames laboratoriais. Complicações. Tratamento.

Asma: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Bronquiolite aguda: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Doenças Exantemáticas: Conceito. Etiologia. Epidemiologia. Diagnóstico diferencial.

Meningite em Pediatria: Conceito. Agentes etiológicos. Epidemiologia. Patogenia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Complicações. Tratamento. **Neurologia Infantil:** Crises convulsivas, doenças infecciosas e parasitárias, emergências em neurologia infantil, doenças neuromusculares e neurogênicas, paralisia cerebral, autismo e deficiência mental, TDAH, Tumores SNC, ADEM, Síndrome de Guillain Barré, cefaleias.

Convulsões: Conceito. Etiologia. Patogenia. Quadro clínico. Convulsão febril: Diagnóstico. Tratamento.

Febre Reumática: Epidemiologia. Etiopatogenia. Diagnóstico (Critérios de Jones), Quadro clínico e laboratorial. Complicações. Diagnóstico diferencial. Prevenção. Tratamento.

Insuficiência Cardíaca Congestiva na Infância: Definição. Mecanismo de compensação cardíaca. Fisiopatologia. Etiologia. Quadro clínico. Tratamento.

Infecção do Trato Urinário: Conceito. Incidência. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Indicações de investigação por imagens.

Síndrome Nefrítica: Conceito. Epidemiologia. Etiologia. Patogenia. Patologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para diagnóstico e para acompanhamento. Complicações. Tratamento.

Síndrome Nefrótica: Conceito. Etiologia. Incidência, patogenia e patologia da SN de lesões mínimas. Exames laboratoriais. Complicações. Diagnóstico diferencial com síndrome nefrítica. Tratamento.

Artrites na Infância: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia e quadro clínico da: Artrite séptica,

Osteoartrite tuberculosa, Artrite reumatoide e Anemia falciforme.

Síndromes Sépticas: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para o diagnóstico e para avaliação do comprometimento multisistêmico. Síndromes de hepato-esplenomegalia.

Hanseníase na infância: Conceito e tratamento. Infecção pelo HIV/AIDS em Pediatria: Epidemiologia. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Prevenção. Diagnóstico. Tratamento.

Afecções Cirúrgicas na Infância: Principais afecções cirúrgicas na infância - diagnóstico e tratamento.

Urgências em cirurgia infantil: Principais emergências cirúrgicas na criança. Patologias cirúrgicas congênitas do trato digestivo. Diagnóstico diferencial de dor abdominal aguda na criança. Reanimação Cardiorrespiratória em pediatria: Etiologia. Epidemiologia. Morbidade. Material necessário à reanimação. Sequência de eventos na reanimação de acordo com a faixa etária. Leucemias, Linfomas e demais tumores da infância: Diagnóstico e tratamento.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas. Fisiologia do ciclo menstrual. Fisiologia da Contração Uterina: O Músculo Uterino, propriedades do músculo uterino. Fatores que Influenciam a contração uterina. Mecanismos. A atividade uterina na Gestação. A atividade uterina no Trabalho de Parto e Puerpério. Repercussões da Contração uterina: Maternas; Fetais; Correlação Clínica (percepção á palpação, percepção a dor, palpação de partes fetais). Drogas que Estimulam ou Bloqueiam a Contração. **Crescimento Intrauterino Restrito:** Conceito (Curva de Crescimento Fetal), incidência e importância clínica. Classificação, etiologia. Fatores fetais, maternos, ambientais. Doenças Maternas. Fatores Placentários. Conduta Propedêutica (avaliação da vitalidade fetal; avaliação da maturidade; conduta obstétrica: via de parto, cuidado no parto, aceleração da maturidade pulmonar). **Distocias Feto-Anexiais:** Apresentações anômalas. Cefálicas defletidas: bregma, fronte e face. Não cefálicas: apresentação córmica e apresentação pélvica. Diagnóstico e conduta obstétrica. **Abortamento:** Definição. Conceito. Incidência. Etiologia. Formas clínicas epidemiológicas. Tratamento. **Prenhez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Introdução. Definição. Fatores que influenciam a idade da menopausa. Mudanças e evolução endocrinológica. Mecanismo de redução folicular. Fatores reguladores de liberação de gonadotrofinas. Mudanças nos tecidos efetores. Aspectos clínicos no climatério. Tratamento. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Continência e Incontinência Urinária:** Conceito. Sinonímia. Aspectos Anatômicos. Fisiologia da Micção. Etiopatogenia. Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: Cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, excessiva profundidade do fundo de saco de Douglas, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Mecanismo do Parto:** Introdução. Conceito. Fases mecânicas do parto. Insinuação ou encaixamento: definição, mecanismo, tipos e características morfológicas da bacia. Descida. Rotação Interna e fisiologia. Desprendimento. Rotação externa ou restituição. Despreendimento das espáduas. Objetivo e finalidade. **Doença Hipertensiva Específica da Gravidez:** Conceito, Incidência, Fatores de Risco, Etiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico Clínico-Laboratorial, Predição e Prevenção. Conduta Clínica e Obstétrica na Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp. **Hipertensão Arterial Sistêmica:** Conceito, Classificação, Epidemiologia, Etiopatogenia, Fatores de Risco, Diagnóstico, Tratamento Clínico, Conduta Obstétrica. **Diabetes**

Mellitus e gravidez: Classificação. Fisiopatologia. Diabetes Mellitus Gestacional, Seguimento Pré-Natal, Puerpério, Complicações Neonatais. **Sofrimento Fetal Agudo:** Conceito. Fisiopatologia: insuficiência uteroplacentária aguda e insuficiência fetoplacentária aguda. Mecanismos defensivos fetais. Etiologia. Diagnóstico: Clínico e Provas Biofísicas. Prognóstico. Conduta. Profilaxia. **Gestação Prolongada:** Conceito. Gravidez Prolongada Fisiológica. Gravidez Prolongada Patológica. Etiologia. Quadro Clínico. Exames de Avaliação Fetal. Prognóstico. Tratamento. **Cardiotocografia Anteparto:** Conceito, Indicação. Alterações Basais: FCF Basal e Oscilações. Alterações Transitórias: Acelerações e DIPS ou Desacelerações. Classificação. Significado Clínico dos Padrões da FCF. Vantagens e desvantagens. **Perfil Biofísico Fetal:** Conceito. Indicação. Variáveis Agudas e Variáveis Crônicas. Classificação. Vantagens e desvantagens. Perfil Biofísico Fetal Simplificado. **Medicina Fetal:** Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. **Descolamento Prematuro da Placenta - DPP:** Conceito. Incidência. Etiopatogenia: Hipertensão, Fator Mecânico, Fator Placentário, Multiparidade e Idade. Quadro Clínico. Diagnóstico. Diagnóstico Diferencial: Placenta Prévia, Rotura Uterina e Rotura do Seio Marginal. Tratamento, Prognóstico e Complicações Tardias. **Puerpério Normal:** Puerpério Normal: Conceito, Duração, Classificação e Fenômenos Involutivos (Locais e Gerais). **Puerpério Patológico:** Conceito, Patologia Puerperal Genital e Patologia Puerperal Extra genital. **Fisiologia e patologia da lactação:** Introdução: Unidade morfo-funcional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Caracterização clínica. Tratamento. **Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia.** Introdução: Importância e Princípios Físicos do Ultra-som. Ultra-som em Obstetrícia: Idade Gestacional pelo Ultra-Som, Diagnóstico de abortamento, Retardo de crescimento Intra-Uterino, Graus de Maturidade Placentária, Avaliação Semi-Quantitativa do Volume de Líquido Amniótico, Aplicação na Placenta Prévia, no Deslocamento Prematuro de Placenta e na Gravidez Ectópica. Ultra - Som em Ginecologia: Patologia Uterina e Avaliação Ovariana. **Planejamento Familiar:** Métodos Comportamentais e/ou Naturais. Considerações sobre a sexualidade. Métodos de Barreiras: Conceito. Mecanismo de Ação. Técnica de Uso de Cada Tipo. Orientações. Índices de Eficácia. Anticoncepção Hormonal Oral: Definição e Histórico. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Anticoncepção emergencial. Efeitos colaterais. Anticoncepção Hormonal Injetável Mensal, Trimestral e Implantes. Formas de apresentação e tipos de progestágenos. Níveis séricos de atuação. Farmacologia e modo de ação. Doses e eficácias. Indicação e contra - indicação. Vantagens e desvantagens. Técnica de inserção e extração dos implantes. Dispositivo Intra - Uterino: Definição. Históricos e modelos. Classificação e eficácia. - Indicação e contra - indicação. Modo de uso e técnica de inserção e remoção. Complicações e relação DIU e Gravidez. **Diferenciação Sexual Normal e Anormal:** Conceito de sexo. Conceito de estados intersexuais. Diferenciação sexual normal. Desenvolvimento gonadal. Desenvolvimentos dos genitais internos. Desenvolvimentos dos genitais externos. Diferenciação sexual anormal. Pseudo-hermafroditismo masculino. Pseudo-hermafroditismo feminino. Hemafrroditismo verdadeiro. **Fisiologia do Ciclo Menstrual:** Conceito: Hipófise. Ação esteróides ovarianos /eixo hipotálamo-hipófise. Fases do ciclo menstrual: folicular, ovulatória e lútea. **Dismenorréia.** Conceito, classificação, incidência, aspectos sócio-econômicos e clínicos. Tratamento. **Tumores do Ovário - Benignos e Malignos:** Incidência. Fatores de Risco: Antecedente familiar, Anomalias cromossômicas, Oncogênese, Agentes químicos, físicos e biológicos. Diagnóstico: Clínico e Laboratorial. Classificação: tumores de células epiteliais, tumores de células germinativas e tumores do cordão sexual (do mesênquima ativo e do mesênquima inativo). Gonadoblastomas. Tumores não específicos do ovário. Estadiamento. Tratamento: Cirúrgico, Quimioterapia e Radiologia. Seguimento. **Tumores Benigno do Colo Uterino, Vagina e Vulva:**

Anatomia. Classificação: Benignos e Lesões Precursoras do CA (Neoplasia Intraepitelial do Colo Uterino). Tumores Benignos: Conceito, Etiologia, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. Neoplasia Intraepitelial do Colo uterino: Conceito, Etiopatogenia, Fatores de Risco (Agentes e Perfil da Mulher de alto risco), Quadro Clínico, Diagnóstico, Terapêutica, Seguimento e Profilaxia. **Tumores Benignos do Corpo Uterino:** Classificação: Pólipos Endometriais, Mioma Uterino e Hiperplasia Endometrial. Pólipos Endometriais: Conceito, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. **Mioma Uterino:** Conceitos, Incidência, Etiopatogenia, Classificação, macroscopia, alterações secundárias nos miomas, quadro clínico (manifestações clínicas gerais e locais, sinais de transformação sarcomatosa), diagnóstico e tratamento/conduitas. **Corrimentos vaginais:** Candidíase. *Gardnerella vaginalis* Tricomoniase. **Doenças Sexualmente Transmissíveis:** Alterações do trato genital Inferior na gravidez, cervicites, uretrites, vulvovaginites. Úlceras genitais, sífilis, HPV.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL - SAÚDE PÚBLICA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). Debate sobre Sistema Único de Saúde. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Controle social.

Estratégia de Saúde da Família: Produção social da saúde. Princípios da ESF. Linhas do cuidado. Trabalho em equipe. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas. Intersetorialidade das ações.

Abordagem de conceitos relacionados à saúde da família e comunidade: Cadastramento. Território e comunidade adscrita. Saúde e meio ambiente - bases conceituais. Atenção primária ambiental. Gerenciamento de riscos ambientais. Controle Social em Saúde: ação intersetorial e participação social como pilar dos municípios saudáveis.

Vigilância em Saúde: Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: definição, objetivos, atividades, tipo de dados utilizados, investigação epidemiológica, investigação de surtos e epidemias, avaliação do sistema. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Vigilância Sanitária: conceito, atividade de saneamento e vigilância de água e alimentos. Vigilância em saúde ambiental: grandes impactos ambientais e suas influências sobre a saúde. Controle de vetores Controle e vigilância de medicamentos. Vigilância da saúde do trabalhador: conceito de acidentes e doenças do trabalho; legislação aplicada à proteção da saúde do trabalhador. Sistemas oficiais de informação no Brasil. Atestado médico e declaração de óbito. Covid-19.

Tópicos de Bioestatística: Planejamento de estudos na área da saúde. Organização e apresentação de dados, tipos de variáveis. Análise descritiva dos dados: medidas de tendência central (média, mediana, moda); medidas de dispersão (variância e desvio padrão); coeficiente de variação; separatrizes (quartis, decis, percentis), apresentação gráfica. Probabilidade e distribuições de probabilidade. Associação estatística.

Epidemiologia geral e epidemiologia clínica: Epidemiologia descritiva: a transição demográfica e a transição epidemiológica; dinâmica da transmissão das doenças; história natural da doença. Medidas de ocorrência das doenças: mortalidade, morbidade. Metodologia da pesquisa epidemiológica. Tipos de estudos epidemiológicos: delineamento e condução do estudo. Medidas de associação em epidemiologia. Testes diagnósticos. Medicina baseada em evidências.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO PRÉ-REQUISITO

201 - CIRURGIA ONCOLÓGICA

CIRURGIA GERAL

CIRURGIA - Introdução: Ética Médica em Cirurgia; Princípios de Cirurgia Oncológica; Princípios da Quimioterapia; Resposta Orgânica ao Trauma; Nutrição e Cirurgia; Cicatrização; Pré e Pós-operatório; Hidratação venosa perioperatória; Protocolos multimodais em cirurgia (ACERTO); Infecção e Cirurgia; Antibioticoprofilaxia e Antibioticoterapia em Cirurgia; Abdomen Agudo; Hemorragias Digestivas; Cirurgia no paciente idoso; Cirurgia na paciente gestante; Cirurgia na criança.

Sistema Vascular Periférico: Insuficiência Venosa Crônica dos Membros Inferiores; Trombose Venosa Profunda de Membros Inferiores; Linfedemas das Extremidades; Insuficiência Vascular Extracraniana; Insuficiência Arterial Crônica dos Membros Inferiores; Aneurismas Arteriais; Pré e pós-operatórios de cirurgias fundamentais do sistema vascular periférico.

Sistema Cardiorrespiratório: Doenças cirúrgicas das válvulas cardíacas; dos vasos coronarianos; pré e pós-operatório e cirurgias fundamentais do sistema cardiovascular; Doenças inflamatórias pleuro-pulmonar; Defeitos da parede torácica; Neoplasias do pulmão; Neoplasias do mediastino; Pré e pós-operatório e cirurgias fundamentais do sistema respiratório.

Sistema Gastrointestinal e Glândulas Anexas: Esôfago. Megaesôfago Chagásico. Divertículos do Esôfago. - Doença do Refluxo Gastresofágico e Cirurgia. Neoplasias do Esôfago. Pré e Pós-Operatório e Cirurgias Fundamentais do Esôfago. Estômago e Duodeno. Úlcera Péptica e Cirurgia. Neoplasias Gástrica. Pré e Pós-Operatório e Cirurgias Fundamentais do Estômago. Fígado, Vias Biliares, Pâncreas e Baço. Hipertensão Porta. Doenças Cirúrgicas do Baço. Colecistopatias. Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Fundamentais do Fígado e das Vias Biliares. Pancreatite Aguda e Cirurgia. Pancreatite Crônica. Neoplasias do Pâncreas. Pré e Pós-Operatório e Cirurgias Fundamentais do Fígado, Vias Biliares, Pâncreas e Baço. Intestino Delgado, Colón, Reto-Sigmoide e Canal Anal. Megacólon Chagásico Doença Diverticular do Colón. Doença Intestinal Inflamatória. Doença Hemorroidária. Neoplasia do Cólon, Reto-Sigmoide e Canal Anal. Fístulas, Abscessos, Fissuras Anais e Cisto Pilonidal. Pré e Pós-Operatório e Cirurgias Fundamentais do Cólon, Reto-Sigmoide e Canal Anal.

Parede Abdominal e Pele: Hérnias da Parede Abdominal; Hérnias inguino-crurais; Hérnias lombares; Neoplasias da Pele.

Sistema Nervoso: Neoplasias Encefálicas; Neoplasias Radiculares; Doenças radiculares; Pré e Pós-Operatório e Cirurgias Fundamentais do Sistema Nervoso.

Sistema Musculoesquelético: Semiologia em Ortopedia; Trauma Muscular Esquelético (membros superiores e inferiores); Osteomielites; Artrites; Fraturas Expostas; Doenças Congênitas; Traumatismos das Mãos; Epifisiólise; Traumatismo Raquimedular; Deformidade da Coluna.

Urgências em cirurgia: Atendimento inicial ao politraumatizado; Vias áreas e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Crânio encefálico; Trauma Raque medular.

202 - ONCOLOGIA CLÍNICA

CLÍNICA MÉDICA

Endocrinologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), síndrome metabólica, implicações clínicas e tratamento; diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades

que envolvem: Distúrbios do Hipotálamo; Hipófise; Tireoide; Paratireoide; Suprarrenais; Ovários; Testículos; Pâncreas; Hormônios Pancreáticos; Diabetes Mellitus e Dislipidemia; Emergências endócrinas; Doença Óssea Metabólica e Doenças da Glândula suprarrenal.

Clínica Médica - Pneumologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Seios da face; Faringe; Laringe; Traqueia, brônquios e Pulmões; Pleura; Artérias e veias pulmonares e brônquicas; Ex: Afecções das vias aéreas superiores (Sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias); Pneumonias, Pneumonites e Abscessos pulmonares; DPOC, Asma, Cor pulmonar e Hipertensão arterial pulmonar; Trombo Embolismo Pulmonar e vasculites pulmonares; Infecções granulomatosas pulmonares (Tuberculose; micoses; Histoplasmoses e outras); Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar; Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax; Alargamentos do mediastino e mediastinites; Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais; Trauma torácico.

Clínica Médica - Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mal formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão arterial pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e autoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebitis; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

Clínica Médica - Reumatologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinoviais; Tecido conjuntivo; Serosas; Vísceras; Ex: Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromialgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Eritematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome Sjögren, Doença Behçet, Espondilite anquilosante, Síndrome Reiter, Espondiloartropatias soro-negativas); Tromboangiíte obliterante.

Clínica Médica - Hematologia e Hemoterapia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquímica), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, enfermidades que envolvem: Medula óssea; Linfonodos e órgãos do sistema retículo-endotelial; Hemácias; Leucócitos; Plaquetas; Plasma e seus componentes; Ex: Anemias; Hemoglobinopatias; Coagulopatias e púrpuras; Leucoses e linfomas; Mielodisplasia; Aplasia de medula e mielofibrose; Transfusão de hemoderivados e terapia; Plasmaférese.

Clínica Médica - Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, videoperitonoscopia, colangiopancreatografia endoscópica

retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Fígado, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores - Gastropatias); Doenças cloridopepticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e colón retal (Síndromes desabsortivas, parasitoses, doenças inflamatória intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplásia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, emorróidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacolon). Incontinência fecal e hemorroidas; Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepato-renal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e abdome agudo; Trauma abdominal; Incontinência fecal e hemorroidas;

Clínica Médica - Nefrologia e Urologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática, nas enfermidades que envolvem: Rins; Ureteres; Bexiga; Gordura peritoneal e fáscia de gerota; Próstata; Vesículas seminais; Uretra; Vasos renais; Ex: Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-basais, infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitoneal, trauma das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna; Lesões da uretra Incontinência e retenção urinária.

Clínica Médica - Neurologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, letroneuromiografia, punção lombar), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Encéfalo; Medula; Meninges; Vasos cerebrais e medulares; Canal raquiano; Nervos periféricos; Placa motora; Ex: Meninge encefalites, mielites, abscessos; Epilepsias; Síndromes piramidais e extrapiramidais; Neuropatias periféricas e radiculopatias; Acidentes vasculares encefálicos e medulares; Síndrome secção medular; Cefaleias; Dor crônica; Coma; Intoxicação Exógena.

Clínica Médica - Infectologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; Parasitoses intestinais e extra intestinais; Infecções causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, leishmânias dos diversos aparelhos e sistemas; Sepses e coagulação intravascular disseminada; SIDA e co-infecções; Infecções hospitalares; Febre prolongada à esclarecer; Antibióticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático); Acidentes por animais peçonhentos.

Clínica Médica - Medicina de Urgência e Emergência: Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepses, Sepses Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncope; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências

Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infecciosa); Infecciosas (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas); Trato Gastrointestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa); Onco-Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Distúrbios do Potássio, Distúrbios do Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise).

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ENTRADA COM ACESSO DIRETO

TABELA I - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - ACESSO DIRETO				
ITENS	1- FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
1A	Aproveitamento Curricular	Histórico Escolar com 50% das notas acima de 80,0 pontos. (Será pontuado somente os candidatos que tiverem concluído a graduação ou que estiverem cursando o último período)	1,0	4,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 4,0 pontos
1B	Proficiência em Língua Estrangeira (*)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol) - 1,0 ponto	1,0	
		Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol) - 0,5 ponto		
1C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Residência e Especialização Médica	Diploma ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC/MS com histórico (demonstrando as disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato, carga horária (igual ou superior a 360 horas) e assinatura da instituição emitente.	1,0	
1D	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	Diploma ou Certificado de conclusão ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	0,5	
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado		0,5	

ITENS	2- EXP. ACADÊMICA - PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
2A	Atividade de Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou, com carga horária total mínima de 80 horas ou no mínimo 4 meses.	1,0	4,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 4 pontos
2B	Estágio Extracurricular ou Participação no Programa do Pet Saúde	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. Estágio obrigatório ou curricular não serão considerados visto que, são requisitos básicos da grade curricular.	1,0	
2C	Participação em Projetos de Extensão	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Projeto de Extensão certificando ou declarando de qual projeto participou com carga horária mínima de 120 horas. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,5	
2D	Organização de Eventos Científicos ou participação em eventos como palestrante	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico. Não será admitido comprovação na condição de participante.	0,5	
2E	Participação em Liga Acadêmica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante. O documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.	0,5	
2F	Participação em Eventos (Fóruns, Congressos, Seminários, Colóquios, Simpósios) na área médica/saúde.	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico. Não podendo ser a comprovação deste item igual ao de organização de eventos.	0,5	

ITENS	3- EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
3A	Publicações de Capítulo de Livros	Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo ou cópia da íntegra do capítulo do livro, contendo nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.	0,75	2,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 2,0 pontos
3B	Publicação de Artigo Completo	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista na qual o artigo foi publicado, conforme sistema Qualis da Capes ou outros, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	0,5	
3C	Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	0,25	
3D	Atuação em Pesquisa por meio de Bolsa de Iniciação Científica	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica ou de forma voluntária com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente. Não será considerado para análise o período inferior a 1 ano.	0,25	
3E	Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos/Científicos da área médica/saúde.	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	0,25	
ITENS	4- BONIFICAÇÃO PRMGFC/PMMB	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	
4A	Todos os candidatos que se enquadrarem na condição estabelecida nos itens 6.3.21. e 6.3.23. do Edital.	Comprovante de participação no programa e página da publicação no Diário Oficial da União.	+ 10% (dez por cento) sob a nota de todas as fases.	

DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

1. FORMAÇÃO

1.1. APROVEITAMENTO CURRICULAR - Item 1A: O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante a

sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas com nota igual ou superior a 80,0 pontos (este item será considerado somente para os candidatos que tiverem concluído a graduação ou que estiverem cursando o último período). Em caso de transferência no andamento do curso, é necessário anexar o histórico da faculdade de origem com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas.

1.1.1 Caso a documentação enviada não permita a identificação da conclusão ou último período do curso em andamento, deverá ser enviada juntamente com o histórico, uma declaração emitida pela instituição de ensino com o status do candidato no curso.

1.2. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

A) Constar o nome do candidato em todas as páginas;

B) Documento emitido pela instituição de origem com **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**;

C) No caso de histórico emitido pela *internet* ou com assinatura digital, este deverá ser **VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO**;

D) Em caso de transferência, a nota deve constar no histórico atual ou em documento da instituição de origem.

E) Destacar no documento com lápis:

✓ Nome do candidato em todas as páginas;

✓ Notas iguais ou maiores da faixa selecionada.

1.3 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - Item 1B: refere-se ao conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa ou espanhola. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos aceitos nesta seção.

1.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa ou espanhola de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

✓ Número do certificado emitido;

✓ Nota ou conceito obtido no teste.

B) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou espanhol, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

C) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

D) Não serão considerados para pontuar:

✓ Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);

✓ Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;

✓ Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;

✓ Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;

✓ Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;

✓ Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: *KET*, *PET level A1* ou *A2*, *TOEFL* para nivelamento em cursos de inglês, etc);

✓ Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível *upper intermediate*, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês).

E) Destacar no documento com lápis:

✓ Nome do candidato;

✓ Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa ou espanhola;

✓ Carga horária (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola);

✓ Período de realização do curso (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola);

✓ Identificação de que o nível atingido é AVANÇADO (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola).

1.3.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

A) Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes

na tabela de equivalência abaixo;

B) Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;

C) Aprovação em testes internacionais de fluência em língua espanhola em nível intermediário ou avançado;

D) Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou espanhol;

E) Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país (com os idiomas inglês ou espanhol);

F) Aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada conforme equivalência disponível na literatura técnico-científica.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

TESTES Notas	TOEL			TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
	paper	computer	internet					
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A	Avançado 1,0
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C	Intermediário 0,5
	437	123	41	405	4.0			

Legenda:

TOEFL = Test of English as a Foreign Language; TOEIC = Test of English for International Communication; IELTS = International English Language Testing System ; ECPE = Examination for the Certificate of Proficiency in English; ECCE = Examination for the Certificate of Competency in English; FCE = First Certificate in English; CAE = Certificate in Advanced English.

1.4 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA/MESTRADO OU DOUTORADO - Itens 1C e 1D: Conclusão de pós-graduação lato sensu 360 horas, Residência Médica (credenciada pela CNRM/MEC), ou Mestrado/Doutorado em medicina, ou curso especialização na área médica reconhecido pelo MEC ou título de especialista conferido por sociedade de especialidade médica. Atividades realizadas integralmente após a conclusão do curso de medicina.

1.4.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Para pontuação nos itens deverá ser apresentado certificado ou declaração oficial de conclusão de pós-graduação *lato sensu* 360 horas, Residência Médica ou título de especialista por sociedade de especialidade ou especialização reconhecida pelo MEC com histórico escolar ou, diploma ou ata de conclusão de Mestrado/Doutorado em medicina, que deverão conter os seguintes itens, todos destacados com lápis.

A) Nome do candidato;

B) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial.

Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores;

C) Histórico das disciplinas cursadas;

D) Período de realização da atividade (datas de início e término);

E) Descrição da carga horária para cursos de especialização (igual ou superior a 360 horas);

F) Para programas de residência médica conter o número do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e número do registro do candidato na CNRM.

2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - PROFISSIONAL

2.1 ATIVIDADE DE MONITORIA - Item 2A: Monitoria/Programa de Iniciação à Docência / PID por 01(um) semestre letivo com carga horária total mínima de 80(oitenta) horas ou no mínimo 04(quatro) meses.

2.1.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: declaração ou certificado deve ser emitido pela instituição de ensino em papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com lápis:

A) Nome do candidato

B) Descrição da disciplina

C) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

D) Período da participação do candidato (datas de início e término);

E) Carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato;

2.2 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PRÁTICO REALIZADO DURANTE A GRADUAÇÃO (RELACIONADO OU NÃO A LIGAS OU A PROJETO DE EXTENSÃO) EM INSTITUIÇÕES QUE POSSUEM RESIDÊNCIA MÉDICA - Itens 2B e 2C: referem-se à realização de estágios extracurriculares e/ou a sua participação efetiva em atividades de extensão e/ou no PET-Saúde. Estágio obrigatório ou curricular não serão considerados visto que, são requisitos básicos da grade curricular.

2.2.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;

B) Certificados ou declaração oficial de conclusão de Residência Médica ou pós-graduação *stricto sensu*;

C) Especificar o nome do candidato;

D) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

E) Descrever a atividade e/ou nome do projeto ou curso referido;

- F)** Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- G)** Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- H)** Para os ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, deve-se conter explicitamente a informação que se trata de uma atividade extracurricular. Na ausência da informação, a documentação não será considerada válida para tal comprovação;
- I)** Para os PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na declaração:
- ✓ Registro da atividade na instituição/departamento;
 - ✓ Especificação do papel do candidato no projeto.
- J)** DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:
- ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

2.3 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS E OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (FÓRUNS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, COLÓQUIOS, SIMPÓSIOS, MESAS REDONDAS) COMO PALESTRANTE OU PARTICIPANTE NA ÁREA MÉDICA/SAÚDE - Itens 2D, 2E e 2F: agrupam atividades complementares à sua formação médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico (vínculo com instituição de ensino, em um desses formatos: fórum, congresso, seminário, colóquio, simpósio, encontro, reunião, painel, conferência, ciclo de palestra, jornada, feira e mesa redonda. *Workshops* serão aceitos quando realizados dentro de um desses eventos científicos).

2.4 Não serão aceitos certificados de cursos de capacitação, não identificados como eventos científicos.

2.4.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- B)** Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

- C)** Especificar o nome da liga, do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) dos mesmos;
- D)** Especificar o nome do candidato;
- E)** Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- F)** Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- G)** Descrever o tipo de participação do candidato na atividade (exemplos: organizador, palestrante, participante);
- H)** DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:
 - ✓ Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Tipo de participação do candidato;
 - ✓ Período da atividade (datas de início e término);
 - ✓ Duração da atividade ou carga horária.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

3. EXPERIÊNCIA DE PESQUISA

3.1. PUBLICAÇÕES DE CAPÍTULO DE LIVROS - Item 3A: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.1.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo ou cópia da íntegra do capítulo do livro, contendo nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.
- B)** Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;
- C)** DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do livro e do capítulo;
- ✓ Nome da editora e informações da publicação (data de publicação, local, versão);
- ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.2 PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO - Item 3B: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os

critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.2.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista na qual o artigo foi publicado, conforme sistema Qualis da Capes ou outro, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.

B) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

C) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

✓ Nome do artigo;

✓ Data da publicação;

✓ Nome da revista ou onde a publicação foi realizada;

✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.3 PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TRABALHOS EM ANAIS, REVISTAS INDEXADAS OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS - Item 3C: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.

B) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

C) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

✓ Nome do artigo;

✓ Data da publicação;

✓ Nome da revista ou onde a publicação foi realizada;

✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.4 ATUAÇÃO EM PESQUISA POR MEIO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - Item 3D: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.4.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica ou de forma voluntária com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.

(Não será considerado para análise o período inferior a 01 ano)

B) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Função do candidato no projeto. Não será aceita comprovação de participação como auxiliar, contratado, função administrativa, dentre outras, que não como aluno pesquisador ou função diretamente ligada à realização da pesquisa;
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores);
- ✓ Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
- ✓ Período da participação do candidato (datas de início e término);

3.5 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS ACADÊMICOS/ CIENTÍFICOS DA ÁREA MÉDICA/SAÚDE - Item 3E: referem-se à participação do candidato em eventos científicos realizados na área médica.

3.5.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.

B) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do trabalho apresentado;
- ✓ Data da apresentação;
- ✓ Nome do evento no qual a apresentação foi realizada;

✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

3.6 BONIFICAÇÃO PRMGFC/PMMB - Item 4A: Conforme a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PRMGFC ou o PMMB, e concluído o programa, poderá receber a pontuação adicional na nota final desde que manifeste no requerimento de inscrição. O Candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do PRMGFC ou do PMMB até o início do Programa de Residência Médica, sob pena de eliminação.

3.6.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Comprovante de participação/aprovação no programa;

B) Página da publicação no Diário Oficial da União;

C) Declaração disposta no **Anexo III** afirmando a não utilização da bonificação em outro processo seletivo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ENTRADA ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

TABELA I - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - ACESSO PRÉ-REQUISITO				
ITENS	1- FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
1A	Aproveitamento Curricular da Residência	Rendimento Médio igual ou superior a 80% ou conceitos A ou B. Para avaliação do rendimento será considerado somente o candidato que tiver cursado a Residência por 01 ano.	1,0	4,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 4,0 pontos
1B	Proficiência em Língua Estrangeira (*)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol) - 1,0 ponto	1,0	
		Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol) - 0,5 ponto		
1C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Residência e Especialização Médica	Diploma ou Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC/MS com histórico (demonstrando as disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato, carga horária (igual ou superior a 360 horas) e assinatura da instituição emitente.	1,0	
1D	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	Diploma ou Certificado ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	0,5	
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado		0,5	

ITENS	2- EXP. ACADÊMICA - PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
2A	Atividade de Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou, com carga horária total mínima de 80 horas ou no mínimo 4 meses.	0,5	4,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 4,0 pontos
2B	Experiência de Trabalho	Declaração de trabalho em modalidade CLT, Cooperativista, Concursado, Contratado de no mínimo 1 ano. A declaração deve constar o nome do candidato, a jornada de trabalho, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. No caso de experiência de celetista cópia da carteira de trabalho folha de imagem, assinatura e identificação e folha de contratação. (obs. Não será aceito qualquer tipo de bolsa de estudos, monitoria e atuação em estágio ou Residência para pontuação de experiência trabalho)	0,5	
2C	Estágio Extracurricular ou Participação no Programa do Pet Saúde	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. Estágio obrigatório ou curricular não serão considerados visto que, são requisitos básicos da grade curricular.	0,5	
2D	Participação em Projetos de Extensão	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Projeto de Extensão certificando ou declarando de qual projeto participou com carga horária mínima de 120 horas. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	1,0	
2E	Organização de Eventos Científicos ou participação em eventos como palestrante	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico. Não será admitido comprovação na condição de participante	0,5	
2F	Participação em Liga Acadêmica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.	0,5	
2G	Participação em Eventos Científicos na área médica/saúde (conferir os formatos de eventos científicos no item 2.8 deste Edital)	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico. Não podendo ser a comprovação deste item igual ao de organização de eventos.	0,5	

ITENS	3- EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
3A	Publicações de Capítulo de Livros	Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo ou cópia na íntegra do capítulo do livro, contendo nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.	0,5	2,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 2,0 pontos
3B	Publicação de Artigo Completo	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista na qual o artigo foi publicado, conforme sistema Qualis da Capes ou não, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	0,5	
3C	Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	0,25	
3D	Atuação em Pesquisa por meio de Bolsa de Iniciação Científica	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica ou de forma voluntária com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente. Não será considerado para análise o período inferior a 1 ano.	0,5	
3E	Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos/Científicos da área médica/saúde.	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	0,25	
ITENS	4- BONIFICAÇÃO PRMGFC/PMMB	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	
4A	Todos os candidatos que se enquadrarem na condição estabelecida nos itens 6.3.21. e 6.3.23. do Edital.	Comprovante de participação no programa e página da publicação no Diário Oficial da União.	+ 10% (dez por cento) sob a nota final.	

DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

1. FORMAÇÃO

1.1. APROVEITAMENTO CURRICULAR - Item 1A: O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua residência. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas com nota igual ou superior a 80 pontos ou conceito A e B (este item será considerado somente para os candidatos que tiverem cursado um período igual ou superior a 01(um) ano.

1.1.1 Caso a documentação enviada não permita a identificação da conclusão ou realização de mais de 01 ano do curso, deverá ser enviada juntamente com o histórico, uma declaração emitida pela instituição de ensino com o status do candidato no curso.

1.2. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

A) Constar o nome do candidato em todas as páginas;

B) Documento emitido pela instituição de origem com **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;**

C) No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser **VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;**

D) Destacar no documento com lápis:

✓ Nome do candidato em todas as páginas;

✓ Notas iguais ou maiores da faixa selecionada.

1.3 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - Item 1B: refere-se ao conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa ou espanhola. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos aceitos nesta seção.

1.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa ou espanhola de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes

informações:

- ✓ Número do certificado emitido;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste.

B) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou espanhol, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

C) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

D) Não serão considerados para pontuar:

- ✓ Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);
- ✓ Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;
- ✓ Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;
- ✓ Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;
- ✓ Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;
- ✓ Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: *KET*, *PET level* A1 ou A2, *TOEFL* para nivelamento em cursos de inglês, etc);
- ✓ Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível *upper intermediate*, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês).

E) Destacar no documento com lápis:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa ou espanhola;
- ✓ Carga horária (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola);
- ✓ Período de realização do curso (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola);

- ✓ Identificação de que o nível atingido é AVANÇADO (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola).

1.3.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- A)** Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;
- B)** Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;
- C)** Aprovação em testes internacionais de fluência em língua espanhola em nível intermediário ou avançado;
- D)** Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 06 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou espanhol;
- E)** Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país (com os idiomas inglês ou espanhol);
- F)** Aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada conforme equivalência disponível na literatura técnico-científica.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

TESTES Notas	TOEL			TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
	paper	computer	internet					
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A	Avançado 1,0
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C	Intermediário 0,5
	437	123	41	405	4.0			

Legenda:

TOEFL = Test of English as a Foreign Language; TOEIC = Test of English for International Communication; IELTS = International English Language Testing System ; ECPE = Examination for the Certificate of Proficiency in English; ECCE = Examination for the Certificate of Competency in English; FCE = First Certificate in English; CAE = Certificate in Advanced English.

1.4 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA/MESTRADO OU DOUTORADO - Itens 1C e 1D: Conclusão de pós-graduação *lato sensu* 360 horas, Residência Médica (credenciada pela CNRM/MEC), ou Mestrado/Doutorado em medicina, ou curso especialização na área médica reconhecido pelo MEC ou título de especialista conferido por sociedade de especialidade médica. Atividades realizadas integralmente após a conclusão do curso de medicina.

1.4.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Para pontuação nos itens deverá ser apresentado certificado ou declaração oficial de

conclusão de pós-graduação lato sensu 360 horas, Residência Médica ou título de especialista por sociedade de especialidade ou especialização reconhecida pelo MEC com histórico escolar ou, diploma ou ata de conclusão de Mestrado/Doutorado em medicina, que deverão conter os seguintes itens, todos destacados com lápis.

A) Nome do candidato;

B) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial.

Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores;

C) Histórico das disciplinas cursadas;

D) Período de realização da atividade (datas de início e término);

E) Descrição da carga horária para cursos de especialização (igual ou superior a 360 horas);

F) Para programas de residência médica conter o número do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e número do registro do candidato na CNRM.

2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - PROFISSIONAL

2.1 ATIVIDADE DE MONITORIA - Item 2A: Monitoria/Programa de Iniciação à Docência/PID por 01(um) semestre letivo com carga horária total mínima de 80 horas ou no mínimo 04 meses.

2.1.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: declaração ou certificado deve ser emitido pela instituição de ensino em papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com lápis:

F) Nome do candidato

G) Descrição da disciplina

H) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

I) Período da participação do candidato (datas de início e término);

J) Carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato;

2.2 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Declaração de trabalho em modalidade CLT, Cooperativista, Concursado, Contratado de no mínimo 1 ano. A declaração deve constar o nome do candidato, a jornada de trabalho, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. No caso de experiência de celetista cópia da carteira de trabalho folha de imagem, assinatura, identificação e folha de contratação ou carteira digital. (Não será considerado bolsa de estudos,

monitoria e atuação em estágio ou Residência para pontuação de experiência trabalho). As carteiras de trabalho que tiverem informações sensíveis ilegíveis, não terão a pontuação computada.

2.2.1 Caso seja enviada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), esta deverá estar assinada digitalmente em formato PDF. O candidato deverá exportar o documento do site oficial do Ministério da Economia - Secretaria de Trabalho. Não será aceito print do documento. Caso a CTPS não conste data de saída, o candidato deverá enviar uma declaração sinalizando o vínculo atual com a instituição na qual trabalha.

2.3 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PRÁTICO REALIZADO DURANTE A GRADUAÇÃO (RELACIONADO OU NÃO A LIGAS OU A PROJETO DE EXTENSÃO) EM INSTITUIÇÕES QUE POSSUEM RESIDÊNCIA MÉDICA - Itens 2C e 2D: referem-se à realização de estágios extracurriculares e/ou a sua participação efetiva em atividades de extensão e/ou no PET-Saúde. Estágio obrigatório ou curricular não serão considerados visto que, são requisitos básicos da grade curricular.

2.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- B)** Certificados ou declaração oficial de conclusão de Residência Médica ou pós-graduação *stricto sensu*;
- C)** Especificar o nome do candidato;
- D)** Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- E)** Descrever a atividade e/ou nome do projeto ou curso referido;
- F)** Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- G)** Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- H)** Para os ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, deve-se conter explicitamente a informação que se trata de uma atividade extracurricular. Na ausência da informação, a documentação não será considerada válida para tal comprovação;
- I)** Para os PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na declaração:

- ✓ Registro da atividade na instituição/departamento;
- ✓ Especificação do papel do candidato no projeto.

J) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

2.4 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS E OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (FÓRUMS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, COLÓQUIOS, SIMPÓSIOS, MESAS REDONDAS) COMO PALESTRANTE OU PARTICIPANTE NA ÁREA MÉDICA/SAÚDE - Itens 2E, 2F e 2G: agrupam atividades complementares à sua formação médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico (vínculo com instituição de ensino, em um desses formatos: fórum, congresso, seminário, colóquio, simpósio, encontro, reunião, painel, conferência, ciclo de palestra, jornada, feira e mesa redonda. Workshops serão aceitos quando realizados dentro de um desses eventos científicos).

2.5 Não serão aceitos certificados de cursos de capacitação, não identificados como eventos científicos.

2.5.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- B)** Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- C)** Especificar o nome da liga, do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) dos mesmos;
- D)** Especificar o nome do candidato;
- E)** Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- F)** Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- G)** Descrever o tipo de participação do candidato na atividade (exemplos: organizador, palestrante, participante);

H) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de participação do candidato;
- ✓ Período da atividade (datas de início e término);
- ✓ Duração da atividade ou carga horária.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

3. EXPERIÊNCIA DE PESQUISA

3.1. PUBLICAÇÕES DE CAPÍTULO DE LIVROS - Item 3A: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.1.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

D) Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo ou cópia da íntegra do capítulo do livro, contendo nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.

E) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

F) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do livro e do capítulo;
- ✓ Nome da editora e informações da publicação (data de publicação, local, versão);
- ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.2 PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO - Item 3B: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.2.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista na qual o artigo foi publicado, conforme sistema Qualis da Capes ou outro, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título

do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.

B) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

C) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do artigo;
- ✓ Data da publicação;
- ✓ Nome da revista ou onde a publicação foi realizada;
- ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.3 PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TRABALHOS EM ANAIS, REVISTAS INDEXADAS OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS - Item 3C: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.

B) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

C) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do artigo;
- ✓ Data da publicação;
- ✓ Nome da revista ou onde a publicação foi realizada;
- ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.4 ATUAÇÃO EM PESQUISA POR MEIO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - Item 3D: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.4.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de

iniciação científica ou de forma voluntária com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.

(Não será considerado para análise o período inferior a 01 ano)

B) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Função do candidato no projeto. Não será aceita comprovação de participação como auxiliar, contratado, função administrativa, dentre outras, que não como aluno pesquisador ou função diretamente ligada à realização da pesquisa;
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores);
- ✓ Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
- ✓ Período da participação do candidato (datas de início e término);

3.5 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS ACADÊMICOS/ CIENTÍFICOS DA ÁREA MÉDICA/SAÚDE - Item 3E: referem-se à participação do candidato em eventos científicos realizados na área médica.

3.5.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.

B) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do trabalho apresentado;
- ✓ Data da apresentação;
- ✓ Nome do evento no qual a apresentação foi realizada;
- ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

3.6 BONIFICAÇÃO PMMB OU PRMGFC - Item 4A: Conforme Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o

PRMGFC ou o PMMB, e concluído o programa, poderá receber a pontuação adicional na nota final desde que manifeste no requerimento de inscrição. O Candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do PMMB ou do PRMGFC até o início do Programa de Residência Médica, sob pena de eliminação.

3.6.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

D) Comprovante de participação/aprovação no programa;

E) Página da publicação no Diário Oficial da União;

F) Declaração disposta no **Anexo III** afirmando a não utilização da bonificação em outro processo seletivo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC/PMMB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____

portador(a) do documento de identidade nº _____

inscrito no CPF sob o nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PRMGFC/PMMB, em outro Programa de Residência Médica, tendo em vista a vedação contida no parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015 da Secretaria de Educação Superior - Comissão Nacional de Residência Médica ou no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Declaro ainda que desejo utilizar a bonificação prevista neste Edital do **Processo Seletivo da Residência Médica da Hospital Santa Rita de Cássia-ES - Edital Nº 001/2024.**

Declaro ainda sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Vitória/ES, _____ de _____ de 20____

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETOS OU PARDOS

Eu _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, documento de identidade nº _____,
declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme
classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho).

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

Atesto, para os devidos de direito, que o Sr(a) _____
é portador(a) da(s) deficiência(s) _____,
Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s)
seguinte(s) função(ões) _____.

_____, de _____ de 20____.

Nome, assinatura e número do CRM do(a) médico(a) especialista na área de deficiência/doença
do candidato e carimbo.